

PROCESSO Nº. 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - PMSCS através da Secretaria de Gestão e Governo Digital, por intermédio do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pelas Portarias 42.577/2025 e 43.374/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.1. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **02 de abril de 2026 às 09:30 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.3. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de São Caetano do Sul: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COM ENTREGA PORTA A PORTA, PARA OS ASSISTIDOS DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Anexo I- Termo de Referência.

2.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto desta licitação pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'fornecimento comum'.

2.3. A indivisibilidade do objeto se mostra vantajosa à Municipalidade em decorrência de: a) Economia de escala e eficiência operacional; b) simplicidade na gestão contratual; c) controle unificado de qualidade. Assim, como consequência da indivisibilidade, fica afastada destinação de cota exclusiva para ME e EPP, nos termos do artigo 48, inciso III da LC 123/206, a fim de permitir o alcance real e efetivo da satisfação do interesse público, evitando prejuízo ao conjunto complexo do objeto.

3. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser fornecido na forma estabelecida no Termo de Referência- Anexo I- especialmente quanto às especificações técnicas, prazos, acondicionamento e modo de fornecimento.

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos desta Prefeitura, através da plataforma de pregão eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.5. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro(a).

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**

5.2. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, poderão retirar o edital completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site da Administração: <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web> e Plataforma de Licitações da Prefeitura: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> ou no Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, e aos termos da Lei Municipal 4660/08.

6.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

6.4. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.5. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.5.1. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

6.5.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

6.6. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;
- b) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;
 - c.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - c.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes Cadastros:
 - I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 - III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ); e

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

5

IV – Relação de apenados do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

i) Reunidas em Consórcio;

i.1) A indivisibilidade do objeto se mostra vantajosa à Municipalidade em decorrência de: a) Economia de escala e eficiência operacional; b) simplicidade na gestão contratual; c) controle unificado de qualidade. Assim, como consequência da indivisibilidade, fica afastada a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio, a fim de permitir o alcance real e efetivo da satisfação do interesse público, evitando prejuízo ao conjunto complexo do objeto.

j) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma - <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

7

7.7.3. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

7.8. A Plataforma de Licitações disponibiliza para download e orientação dos Fornecedores, o “**Manual do Fornecedor**”, a ser acessado por meio do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, ícone **documentos – Pregão Eletrônico**.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação, de acordo com o **Anexo II- Proposta Comercial**.

8.3. A não apresentação da proposta comercial conforme exigido no item 8.2.1 acarretará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

8.4. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.5. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

8.5.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

8

8.5.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.6. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.9. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.10. A inserção, pelo fornecedor, da proposta comercial, conforme o modelo do Anexo II do edital, no momento do cadastro para participação na licitação, não configura identificação prévia da empresa, vez que este apenas será liberado para acesso do agente de contratação após a fase de lances, na etapa de negociação.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

edital.

- c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- e) As propostas que não forem apresentadas conforme exigido no item 9.1.1, bem como no anexo II (Proposta Comercial)

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 13 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e incidirá sobre o VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

9.2.1.1. Eventuais vistas do processo poderão ser solicitadas através da Lei de Acesso à Informação, mediante requerimento a ser protocolado junto ao Atende Fácil, sito à Rua Major Carlo Del Prete, nº 651, de segunda à sexta – feira, das 08:00 às 18:00, ou de forma eletrônica através do site: <http://esic.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta mais bem classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço por Lote (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 9.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3.3. Caso ocorra a situação de empate 10.1.3., o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.3.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 12 e subitens deste edital.

10.1.3.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.3.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.3.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.3.2.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

(cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. DA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E AMOSTRAS

11.1. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública para que a licitante detentora da melhor oferta realize prova de conceito, apresente documentos técnicos e amostras na seguinte conformidade:

11.2. PROVA DE CONCEITO, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

11.2.1. **JUSTIFICATIVA:** Nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para a realização de prova de conceito, com a finalidade de comprovar que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas no edital e em seus anexos.

11.2.2. A Prova de conceito consistirá na apresentação dos requisitos funcionais e operacionais do sistema através dos critérios definidos no Anexo II B, que deverão ser integralmente atendidos para a aprovação do sistema apresentado pela empresa detentora da melhor oferta.

11.2.3. A não aprovação na prova de conceito implicará a desclassificação do licitante, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

11.2.4. O agendamento para realização da Prova de Conceito deverá ser realizado mediante contato com a SEAIS – Secretaria de Assistência e Inclusão Social, através dos

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

telefones (11) 4233-8921 ou do e-mail: seais@saocaetanodosul.sp.gov.br.

11.2.5. A Prova de Conceito será analisada conforme critérios do **ANEXO II B - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DE ENTREGA DAS CESTAS**.

11.3. **DOCUMENTOS TÉCNICOS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis:**

11.3.1. **Licença de Funcionamento** da licitante, com atividade relacionada a alimentos, expedido pela Vigilância Sanitária competente, caso mantenha armazenamento dos produtos na sede do seu estabelecimento;

11.3.2. **Ficha Técnica dos produtos**, devendo constar:

- Identificação do produto;
- Identificação da empresa fabricante;
- Ingredientes;
- Condições de armazenamento;
- Embalagem (peso líquido da embalagem primária e peso líquido da embalagem secundária;

11.4.1.2.1. As fichas técnicas deverão ser apresentadas de forma **“idônea equivalente de comprovação, compatível com os usos do mercado e suficientes para aferição objetiva da conformidade dos produtos”** (TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8).

11.3.3. **Laudo bromatológico de todos os produtos** - expedido por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO, expedido com data máxima de 1 (um) ano;

11.3.4. **Certificados de Vistoria dos Veículos** (Portaria CVS nº 15/1991) ou Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária- CEVS (Cadastro Estadual de

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

Vigilância em Saúde), Portaria CVS nº 04/2011). Referidos documentos poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, ou da empresa prestadora de serviços.

11.3.5. Os documentos solicitados deverão ser anexados em campo específico na plataforma de licitações no prazo estabelecido, mediante convocação do Pregoeiro (a).

11.3.6. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo.

11.3.7. A documentação anexada será submetida a análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

11.3.8. Não serão recebidos os documentos enviados após os respectivos prazos, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.

11.4. AMOSTRAS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis:

11.4.1. A detentora da melhor oferta deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto que compõe a cesta básica, a ser entregues no DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS- SEGED, Rua Eduardo Prado nº 201, Bairro São José, CEP 09581-200 – São Caetano do Sul/SP, que serão utilizadas para **análise de qualidade e sensoriais de aceitabilidade, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura, pela área requisitante.**

11.4.1.1. As amostras deverão estar acondicionadas em caixa de papelão simples (sem estilização).

11.4.1.2. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original, com fechamento industrial original, para a verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

11.4.1.3. As amostras serão analisadas pela da área técnica, em consonância com o disposto no Anexo I, bem como, segundo os critérios abaixo:

- a) **ANÁLISE DAS EMBALAGENS**, conforme solicitada no Anexo I o Termo de Referência;
- b) **ANÁLISE DE ROTULAGENS**, conforme legislação vigente;
- c) **ANÁLISE SENSORIAL - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS**: as amostra serão analisadas conforme critérios constantes do Anexo I C
- d) **ANÁLISE COMPARATIVA COM AS FICHAS TÉCNICAS**: itens das fichas técnicas que deverão corresponder à proposta da empresa e as amostras apresentadas, inclusive no que diz respeito às embalagens, assim, como as condições rotineiras de armazenamento, distribuição, rendimento do alimento, bem como a descrição solicitada nas especificações detalhadas dos produtos no Anexo I.

11.4.2. Os produtos componentes das Cestas de alimentos serão avaliados quanto ao cumprimento das disposições técnicas deste Edital para efeito de aprovação ou reprovação da amostra e dos respectivos documentos técnicos.

11.4.3. Após, será publicado o resultado da análise das amostras na imprensa oficial, no caso de a amostra ter sido aprovada, sendo concedido aos interessados o direito de manifestar interesse na interposição de eventual recurso.

11.4.4. Na hipótese de reprovação das amostras, o(a) Pregoeiro(a) comunicará o resultado da análise na sessão pública, e na oportunidade, convocará o proponente subsequente classificado com menor preço, procedendo-se a negociação, e apresentação das amostras e sua análise pela área requisitante, conforme procedimento acima.

11.4.5. A licitante que não apresentar a(s) amostra(s), nos termos do item 11.4 e seus subitens, poderá incorrer nas sanções previstas em Edital, sendo sua proposta desclassificada.

11.4.6. A não apresentação da amostra, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, ou a apresentação em desconformidade com as especificações técnicas, ensejará a

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

desclassificação da proposta, cuja decisão é recorrível de acordo com o procedimento estabelecido neste Edital

11.4.7. A amostra da licitante vencedora ficará retida até a entrega total do material.

11.4.8. O material apresentado como amostra poderá ser aberto e manuseado.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas. Após proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante.

12.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação ou a critério do agente de contratação.

12.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

20

- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.
 - e.1) As licitantes que se encontram na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III-B e o Anexo IV.
- f) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme modelo Anexo V deste edital.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

e) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

12.5.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.5.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.5.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. (TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)

b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.) **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/2021, sendo considerados aceitos na forma da lei aqueles assim apresentados:

b.1.) Sociedades regidas pelas Leis n.º s: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima – S.A.): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

b.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares de n.ºs. 123/06, 147/2014 e 155/2016 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.) nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

c) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC n.º 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa n.º 11/2013 do DREI, sendo apresentada a impressão do Livro Digital;

d) Os Balanços, elencados nas alíneas b.1 à b.4 e apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social;

d.1) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, assim considerados os apresentados nos termos do art. 175 da lei 6.404/76, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

e) Demonstrativo de Índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação da boa situação financeira da licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil, assinado pelo Contador ou responsável da empresa:

e.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

JUSTIFICATIVA: Avaliar a capacidade da empresa de honrar obrigações de curto prazo, diretamente relacionadas à execução inicial do contrato.

e.2) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

JUSTIFICATIVA: Avaliar a saúde financeira global, considerando obrigações de curto e longo prazo.

e.3) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou menor que 0,80 (zero vírgula oitenta), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

JUSTIFICATIVA: Mensurar o grau de dependência de capital de terceiros e o nível de risco financeiro.

A exigência dos índices econômico-financeiros justifica-se pela necessidade de assegurar que a contratada possua capacidade financeira suficiente para suportar a aquisição antecipada dos gêneros alimentícios, logística de entrega, armazenamento e substituição de produtos, garantindo a regularidade do fornecimento das cestas básicas destinadas a políticas públicas de caráter essencial

e continuado. (Conforme fundamentado no art. 69 da lei 14.133/2021).

f) Capital social mínimo correspondente a R\$ 4.063.140,00 (Quatro milhões, sessenta e três mil, cento e quarenta reais) nos termos do artigo 69, §4º, da Lei Federal 14.133/2021, cuja comprovação será feita por meio do Contrato Social ou a última alteração contratual;

f.1) Eventuais vistas do processo poderão ser solicitadas através da Lei de Acesso à Informação, mediante requerimento a ser protocolado junto ao Atende Fácil, sito à Rua Major Carlo Del Prete, nº 651, de segunda à sexta – feira, das 08:00 às 18:00, ou de forma eletrônica através do site: <http://esic.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. A comprovação de aptidão técnica para o presente fornecimento deverá ter quantidades e prazos compatíveis com aqueles estabelecidos neste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 24 do TCESP, **devendo ser do mesmo gênero ou grupo de serviços.**

12.6.1.1. **JUSTIFICATIVA:** A exigência de atestado de 50% do quantitativo estimado de cestas básicas está em consonância com o artigo 67 da Lei 14.133/2021 e se justifica tecnicamente pela vultuosidade do valor licitado, a fim de aferir a capacidade e experiência prévia da empresa em contratos de dimensão e complexidade semelhantes, a fim de evitar risco de descontinuidade, considerando a complexidade logística, proporcionalidade e execução por empresa única, visando a economia de escala e eficiência operacional, simplicidade da gestão contratual e controle unificado de qualidade.

12.6.2. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

12.7. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

12.8. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021 ou por autenticação digital.

12.8.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. Para aferição da autenticidade e veracidade dos documentos de habilitação apresentados sem autenticação eletrônica, os mesmos deverão ser apresentados, na forma original ou cópia autenticada por tabelião de notas, no **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sito à Rua Eduardo Prado, nº 201, Bairro Santo Antônio, CEP 09581- 900, na cidade de São Caetano do Sul/SP, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

12.9.1. Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, por cartório competente, por autenticação digital;

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

12.10. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedor.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

13.4. **A falta de manifestação da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.**

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem

como os encaminhados por correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.1.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. DO CONTRATO

14.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, se caso for, ou retirar o instrumento equivalente, com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VIII**, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.2. **Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.**

14.2.1. **Comprovadas irregularidades perante o CADIN Municipal de São Caetano do Sul, a licitante deverá proceder a regularização, antecedendo a assinatura do instrumento contratual ou emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços, caso seja declarada vencedora.**

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.5. Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.4, supra.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinados pelo (a) Secretário (a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações.

15.1.1. A pessoa jurídica pode possuir vários estabelecimentos comerciais que são partes integrantes de uma mesma empresa. Contudo, para fins de execução do contrato, a emissão das notas fiscais deve sempre considerar o estabelecimento que efetivamente executou o contrato, não sendo lícito adotar conduta distinta a esta.

15.1.2. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Contratada, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo Secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

15.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, poderá ser feita a correção monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

15.7. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA – FIPE (índice de preço ao consumidor amplo), categoria alimentação, mediante requerimento da Contratada.

15.7.1. A data-base a ser considerada para o reajustamento dos preços será a data de apresentação da proposta comercial.

15.8. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de n.º: **02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.32.00 - VERBA DO TESOURO MUNICIPAL;**

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais

cominações legais:

16.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente apresentada.

16.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.1.4. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.6. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

judicialmente.

16.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

17. DA GARANTIA DA PROPOSTA

17.1. As pretensas licitantes deverão apresentar **garantia da proposta** no valor R\$ 406.314,00 (quatrocentos e seis mil reais e trezentos e catorze reais), nos termos do art.58, da Lei 14.133/2021, sob qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 do mesmo diploma legal.

17.1.1. A licitante deverá anexar a garantia de proposta juntamente com a proposta de preços como requisito de pré-habilitação.

17.1.2. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

17.1.3. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. No ato da assinatura do contrato a vencedora deverá comprovar recolhimento da garantia, sob qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e que será liberado à Contratada, devidamente corrigido, caso em dinheiro, após o fim do prazo de vigência e desde que tenha sido plenamente cumprido os serviços.

18.2. Em caso de não caucionamento em dinheiro, a Contratada se obriga a renovar a

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

garantia a cada período de 12 (doze) meses.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

19.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

19.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

19.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

19.7. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

19.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

19.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

19.9.1. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

19.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

19.11. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

20. - DO FORO

20.1. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I A – Layout Brasão da Prefeitura para as Caixas

Anexo I B – Relação de Locais de Entrega

Anexo I C – Laudo de Avaliação Técnica dos Produtos Referenciados pela SEAIS

Anexo II – Proposta Comercial

Anexo II A – Planilha de Detalhamento dos Valores dos Itens e Serviços que Compõem cada Tipo de Cesta

Anexo II B - Critérios de avaliação técnica - prova de conceito do sistema de entrega das cestas

Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Conforme Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego e Relativas aos Artigos 63, Inciso IV e 68, Inciso VI, da Lei Federal 14.133/21

Anexo VI – Modelo de Declaração de Adequação da Cooperativa a lei Federal 12.690/2012

Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação

Anexo VIII – Minuta de contrato

Anexo VIII A – Layout Brasão da Prefeitura para as Caixas

Anexo VIII B – Relação de Locais de Entrega.

São Caetano do Sul, 17 de março de 2.026.

Carolina Morales Duwe

**Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos**

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

35

PROCESSO Nº. 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste pregão, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COM ENTREGA PORTA A PORTA, PARA OS ASSISTIDOS DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, conforme as especificações constantes neste instrumento.

1.2. A quantidade estimada para o fornecimento é de 120.000 (Cento e Vinte Mil) sendo: 60.000 cestas básicas do Tipo 1 e 60.000 cestas básicas do Tipo 2, para o período de 12 meses

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA - TIPO 1			
ITEM	QTDE	UN.	ITEM
01	02	PCT	Arroz Agulhinha Branco , classe longo fino, tipo 1: Produto com grãos inteiros com teor de umidade máxima de 14%. Deverá apresentar grãos íntegros e soltos após a cocção. Isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação, mofo, odores estranhos. A embalagem primaria do produto deverá ser pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 05 kg Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50g): Carboidratos 39g Proteínas 3,3 g Marcas Referenciadas: Tio Joao, Broto Legal, Empório São João e ou similar.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

36

02	03	KG	Feijão Carioca, tipo 1: Produto obtido dos melhores frutos, sem sujidades e impurezas, grupo I, feijão comum, classe cores, do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg a 02 kg Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Proteínas 12g Marcas Referenciadas: Kicaldo, Pateko, Nenê e ou similar.
03	01	PCT	Farinha de Trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico: Farinha de trigo ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Valor energético 175 kcal Carboidratos 35g Fibra Alimentar 0,8g Marcas Referenciadas: Coamo, Globo, Aniella e ou similar.
04	02	PCT	Macarrão Espaguete nº 8 com ovos: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Valor energético 278 kcal Carboidratos 59g Fibra Alimentar 1,8g Marcas Referenciadas: Dona Benta, Renata, Camil e ou similar.
05	01	SACHE LATA	Extrato de Tomate simples concentrado. Ingredientes: Tomate. Poderá conter açúcar e/ou sal. Deverá conter brix mínimo de 8°. Não deverá conter glúten, condimentos ou conservantes. Embalagem sachê ou lata metalizada atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Sachê/ lata metalizada contendo no mínimo 300 grs. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 14 kcal Carboidratos 2,9 g Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petitos e ou similar.

06	01	PCT	Farinha de mandioca tipo 01: Produto obtido da moagem das melhores raízes de mandioca, sem sujidades e impurezas de qualquer natureza, classe fina, grupo seca do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Proteínas 0,8 g Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Tio Jota e Dobá, e ou similar.
07	01	PCT	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo mínimo 165 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 130 kcal Carboidratos 20g Proteínas 3,6g Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.
08	02	PCT	Açúcar refinado: Açúcar refinado embalado em pacote plástica atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 01 kg Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 20 kcal Carboidratos 5,0g Marcas Referenciadas: Guarani, Globo, Da Barra e ou similar.
09	02	PCT	Fubá de Milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico: Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Fibra Alimentar 1,5 g Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Zanin, Corradini e ou similar.

10	01	PCT	Mistura Para Bolo Diversos Sabores: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, aroma. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizada atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado atóxico contendo 400g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 31 g): Carboidratos 25 g Marcas Referenciadas: Enjoy, Tecnutri e Globo e ou similar.
11	01	SACHE CAIXA LATA	Polpa de Tomate: polpa de tomate, sal e açúcar, contendo brix mínimo de 7°. Não contém glúten. Embalado em sachê ou caixa cartonada com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê, lata ou caixa contendo no mínimo 300 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Valor energético 18 kcal Carboidratos 2,6g Marcas Referenciadas: Oderich, Olé, Petitos e ou similar.
12	01	PCT	Café Torrado e moído: Combina os grãos das melhores regiões cafeeiras, torrados no ponto ideal, oferecendo uma bebida deliciosa e encorpada. Acondicionada em pacote aluminizado tipo almofada, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Pacote aluminizado tipo almofada contendo 250 g Marcas Referenciadas: Brasileiro, União, Odebrecht e ou similar.
13	01	PCT	Achocolatado em Pó: Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, sal, vitaminas e minerais aroma e emulsificante (lecitina de Soja). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado atóxico contendo 400g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 20 g): Valor energético 79kcal Carboidratos 19g Marcas Referenciadas: Enjoy, Chocoteen, Tecnutri e ou similar.

14	03	SACHE CAIXA	Gelatina em Pó: vários sabores – Contendo com ingrediente: Açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma, edulcorantes artificiais e corante(s). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou caixa cartonada com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê ou caixa cartonada contendo no mínimo 20 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 6g): Valor energético 22 kcal Carboidratos 4g Proteínas 1g Marcas Referenciadas: Enjoy, Sol, Tecnutri e ou similar.
15	01	PCT	Linguça Fininha: Ingredientes: Carne suína, carne de frango e ou carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Devendo conter Registro no Ministério da Agricultura SIF. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo no mínimo 215 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g) Proteínas 8,3g Marcas Referenciadas: Sadia, Aurora, Pamplona e ou similar.
16	01	PCT	Suco - Pó para preparo de bebida (vários sabores): Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez, edulcorantes, aroma e corantes. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém glúten. Embalagem tipo pacote/sachê com identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo no mínimo 200 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 4 g): Valor energético 15 kcal Carboidratos 3,7 g Marcas Referenciadas: Tecnutri, Apti, Enjoy e ou similar.

17	01	POTE	Tempero Completo sem pimenta Ingredientes: Sal, cebola, alho, orégano, salsa e cominho. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Não contém glúten. Embalagem pote com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pote plástico com tampa contendo 300 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 5 g) Sódio 1709mg Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petitos e ou similar.
18	01	PCT	Goiabada em Barra: Ingredientes: Polpa de goiaba e/ou goiaba, açúcar e acidulante. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalada em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 300 g Informação Nutricional Mínima (Porção de 40 g): Carboidratos 20 g Marcas Referenciadas: Val, Stella D'Oro, Tomarelli e ou similar.
19	01	PCT	Biscoito Tipo Maisena: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico atóxica ou aluminizado com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo 165 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g) Valor energético 131 kcal Carboidratos 22g Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.

20	02	PET	Óleo de Soja refinado: Produto obtido de soja de melhor qualidade, acondicionado em embalagem tipo pet, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Garrafa PET contendo 900ml Informação Nutricional Aproximada (Porção de 13 ml): Valor energético 108 kcal Gorduras Totais 12g Marcas Referenciadas: Coamo, Saúde, Soya e ou similar.
21	01	LATA	Sardinha em conserva: em óleo comestível, preparada com pescados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Lata metalizada atóxica com tampa abre-fácil contendo 125 grs Informação Nutricional Aproximada (Porção de 75 g): Valor energético 139 kcal Proteínas 13g Marcas Referenciadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador e ou similar.
22	02	PCT	Biscoito Recheado sabores diversos: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote aluminizado atóxico mínimo 120 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g) Valor energético 140 kcal Carboidratos 21 g Marcas Referenciadas: Visconti, Triunfo, Danix e ou similar.

23	01	SACHE LATA	Milho Verde em conserva: Ingredientes: Milho verde, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 70 kcal Carboidratos 10 g Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.
24	01	SACHE LATA	Ervilha em conserva: Ingredientes: Ervilhas, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, contendo informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 85 kcal Carboidratos 12 g Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.
25	01	UNID.	Caixa de Papelão para acondicionamento - Caixa de papelão especial, qualidade BC com impressão conforme legislação, nas medidas considerando o perfeito acondicionamento dos produtos. Observação: A caixa de papelão deverá ser litografada, ondulada (reforçada e sem folgas) e tamanho necessário para o perfeito acondicionamento dos gêneros alimentícios. Nas 02 (duas) laterais do comprimento de cada caixa de papelão deverá constar o nome e brasão da Prefeitura, nas cores intituladas no lay out no Anexo I-A, bem como, em suas 02 (duas) laterais da largura: dados/informações da empresa Contratada e data de validade. Em pelo menos uma das laterais da caixa de papelão, deverá constar um código de barras bidimensional informando sobre a garantia de origem e código sequencial que permitirá a rastreabilidade da cesta básica.

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA - TIPO 2			
ITEM	QTDE	UN.	ITEM
01	01	PCT	Arroz Agulhinha Branco, classe longo fino, tipo 1: Produto com grãos inteiros com teor de umidade máxima de 14%. Deverá apresentar grãos íntegros e soltos após a cocção. Isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação, mofo, odores estranhos. A embalagem primaria do produto deverá ser pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 05 kg Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50g): Carboidratos 39g Proteínas 3,3 g Marcas Referenciadas: Tio Joao, Broto Legal, Empório São João e ou similar.
02	02	KG	Feijão Carioca, tipo 1: Produto obtido dos melhores frutos, sem sujidades e impurezas, grupo I, feijão comum, classe cores, do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg a 02 kg Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Proteínas 12g Marcas Referenciadas: Kicaldo, Pateko, Nenê e ou similar.
03	01	PCT	Farinha de Trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico: Farinha de trigo ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Valor energético 175 kcal Carboidratos 35g Fibra Alimentar 0,8g Marcas Referenciadas: Coamo, Globo, Aniella e ou similar.

04	01	PCT	Macarrão Espaguete nº 8 com ovos: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Valor energético 278 kcal Carboidratos 59g Fibra Alimentar 1,8g Marcas Referenciadas: Dona Benta, Renata, Camil e ou similar.
05	01	PCT	Farinha de mandioca tipo 01: Produto obtido da moagem das melhores raízes de mandioca, sem sujidades e impurezas de qualquer natureza, classe fina, grupo seca do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Proteínas 0,8 g Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Tio Jota e Dobá, e ou similar.
06	01	PCT	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo mínimo 165 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 130 kcal Carboidratos 20g Proteínas 3,6g Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.

07	01	PCT	Açúcar refinado: Açúcar refinado embalado em pacote plástica atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 01 kg Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 20 kcal Carboidratos 5,0g Marcas Referenciadas: Guarani, Globo, Da Barra e ou similar.
08	01	PCT	Fubá de Milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico: Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Fibra Alimentar 1,5 g Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Zanin, Corradini e ou similar.
09	01	SACHE CAIXA LATA	Polpa de Tomate: polpa de tomate, sal e açúcar, contendo brix mínimo de 7°. Não contém glúten. Embalado em sachê ou caixa cartonada com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê, lata ou caixa contendo no mínimo 300 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Valor energético 18 kcal Carboidratos 2,6g Marcas Referenciadas: Oderich, Olé, Petitos e ou similar.
10	01	PCT	Café Torrado e moído: Combina os grãos das melhores regiões cafeeiras, torrados no ponto ideal, oferecendo uma bebida deliciosa e encorpada. Acondicionada em pacote aluminizado tipo almofada, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Pacote aluminizado tipo almofada contendo 250 g Marcas Referenciadas: Brasileiro, União, Odebrecht e ou similar.
11	01	SACHE CAIXA	Gelatina em Pó: vários sabores – Contendo com ingrediente: Açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma, edulcorantes artificiais e corante(s). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou caixa cartonada com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê ou caixa cartonada contendo no mínimo 20 g

			Informação Nutricional Aproximada (Porção de 6g): Valor energético 22 kcal Carboidratos 4g Proteínas 1g Marcas Referenciadas: Enjoy, Sol, Tecnutri e ou similar.
12	01	PCT	Linguiça Fininha: Ingredientes: Carne suína, carne de frango e ou carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Devendo conter Registro no Ministério da Agricultura SIF. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo no mínimo 215 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g) Proteínas 8,3g Marcas Referenciadas: Sadia, Aurora, Pamplona e ou similar.
13	01	POTE	Tempero Completo sem pimenta Ingredientes: Sal, cebola, alho, orégano, salsa e cominho. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Não contém glúten. Embalagem pote com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pote plástico com tampa contendo 300 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 5 g) Sódio 1709mg Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petiosa e ou similar.
14	01	PET	Óleo de Soja refinado: Produto obtido de soja de melhor qualidade, acondicionado em embalagem tipo pet, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Garrafa PET contendo 900ml Informação Nutricional Aproximada (Porção de 13 ml): Valor energético 108 kcal Gorduras Totais 12g Marcas Referenciadas: Coamo, Saúde, Soya e ou similar.

15	01	LATA	Sardinha em conserva: em óleo comestível, preparada com pescados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Lata metalizada atóxica com tampa abre-fácil contendo 125 grs Informação Nutricional Aproximada (Porção de 75 g): Valor energético 139 kcal Proteínas 13g Marcas Referenciadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador e ou similar.
16	01	PCT	Biscoito Recheado sabores diversos: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote aluminizado atóxico mínimo 120 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g) Valor energético 140 kcal Carboidratos 21 g Marcas Referenciadas: Visconti, Triunfo, Danix e ou similar.
17	01	SACHE LATA	Milho Verde em conserva: Ingredientes: Milho verde, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 70 kcal Carboidratos 10 g Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.

18	01	SACHE LATA	Ervilha em conserva: Ingredientes: Ervilhas, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, contendo informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 85 kcal Carboidratos 12 g Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.
19	01	UNID.	Caixa de Papelão para acondicionamento - Caixa de papelão especial, qualidade BC com impressão conforme legislação, nas medidas considerando o perfeito acondicionamento dos produtos. Observação: A caixa de papelão deverá ser litografada, ondulada (reforçada e sem folgas) e tamanho necessário para o perfeito acondicionamento dos gêneros alimentícios. Nas 02 (duas) laterais do comprimento de cada caixa de papelão deverá constar o nome e brasão da Prefeitura, nas cores intituladas no lay out no Anexo I-A, bem como, em suas 02 (duas) laterais da largura: dados/informações da empresa Contratada e data de validade. Em pelo menos uma das laterais da caixa de papelão, deverá constar um código de barras bidimensional informando sobre a garantia de origem e código sequencial que permitirá a rastreabilidade da cesta básica.

1.3. A identificação de marca nos itens que compõem as cestas tipo 1 e 2, serve tão somente como referência, com intuito de melhor identificar os produtos a serem adquiridos, nos termos do artigo 41, inciso I, alínea d" da Lei Federal 14.133/2021.

2. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, embalados individualmente, em sua embalagem

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

original, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados, com informações de lote, fabricação e validade.

2.3. O fornecimento deverá ser prestado de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.4. A(s) autorização(ões) para fornecimento serão encaminhadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

2.5. **As cestas deverão ser entregues em caixas de papelão com tamanho necessário para o perfeito acondicionamento dos gêneros alimentícios.**

2.6. **Os produtos não poderão possuir data de validade para o consumo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias do seu prazo de validade final.**

2.7. DAS EMBALAGENS

2.7.1. As embalagens primárias dos produtos deverão apresentar as informações de prazo de validade e lote, impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével (Resolução RDC Nº 259 da ANVISA) essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto.

2.7.1.1. Deverá conter os ingredientes, composição nutricional (Resolução RDC 360 da ANVISA), além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitária e a seguinte inscrição que poderá ser por meio impresso ou carimbo:

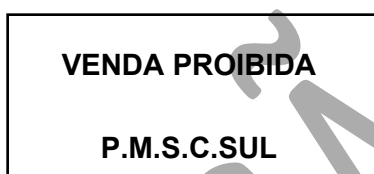
VENDA PROIBIDA
P.M.S.C.SUL

2.7.1.1.1. Não é exigida customização industrial exclusiva, “*bastando a marcação indelével tecnicamente aceitável e sanitariamente regular*” (TC 0015330.989.25-2 e 00015441.989.25-8)

2.7.2. Embalagem secundária:

2.7.2.1. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas de papelão litografado, ondulada, reforçada e sem folgas, resistente para o manuseio dos entregadores e beneficiários, conforme layout exemplificativo indicado no ANEXO I- A.

2.7.2.2. Deverá constar nas laterais das caixas de papelão de forma litografada a seguinte inscrição que poderá ser por meio impresso ou carimbo:



2.7.2.2.1. Não é exigida customização industrial exclusiva, "*bastando a marcação indelével tecnicamente aceitável e sanitariamente regular*" (TC 0015330.989.25-2 e 00015441.989.25-8)

2.7.2.3. A embalagem secundária deverá ser totalmente lacrada com fita adesiva plastificada, de modo a garantir a inviolabilidade da mesma. (Resolução 105 de 19/05/99 – ANVISA/MS; Resolução 130 de 10/05/202 ANVISA/MS).

2.7.2.4. Todas as caixas de papelão deverão ser empacotadas e envolvidas por filme termoencolhível de polietileno através de túnel de encolhimento a fim de garantir a integridade da embalagem secundária, bem como proteger os produtos que compõe a cesta, evitando qualquer umidade e garantindo o perfeito fechamento das caixas.

2.7.2.5. As caixas de papelão deverão ser resistentes o suficiente para suportarem empilhamento de no máximo 05 (cinco) caixas.

2.7.2.6. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa, amassada ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

2.7.2.7. Não será permitido nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam o erro ou equívoco, quanto a origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

2.8. A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Início dos Serviços será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

2.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.10. As caixas de papelão deverão ser resistentes o suficiente para suportarem empilhamento de no máximo 05 (cinco) caixas.

2.11. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa, amassada ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

2.12. Não será permitido nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam o erro ou equívoco, quanto a origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

2.13. As entregas serão parceladas pelo período de 12 (doze) meses e deverá ser efetuada ponto a ponto nos endereços indicados no Anexo I B, com estimativa de entrega mensal de 9.250 cestas básicas de alimentos.

2.14. Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Contratada, no momento da solicitação

2.15. Todas as entregas deverão ser concretizadas em período máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento, sendo que as datas de início e fim dos trabalhos serão determinadas individualmente por bairros e ruas respectivamente, e com a devida indicação do período a ser realizado, ou seja, na parte da manhã da tarde ou noite, incluindo-se os retornos na proporção de até 03 (três) vezes em cada residência, fator este

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

motivado pela ausência do morador beneficiado, sendo que, o retorno necessário será feito posteriormente a tentativa frustrada de entrega, havendo necessidade, será determinado dia e horário marcado em função de atividades profissionais do morador.

2.16. As entregas poderão não ser realizadas respeitando o mesmo roteiro de bairros e ruas todos os meses, haverá alternância de qual bairro terá prioridade no mês, esta determinação será feita mensalmente pela SEAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social através de ofício, e será elaborado de acordo com as necessidades e dificuldades visualizadas pelas Assistentes Sociais desta Secretaria para o beneficiamento mais rápido e com URGÊNCIA às famílias mais necessitadas por motivos diversos, e serão visualizadas e analisadas pelas funcionárias da Secretaria, com o acompanhamento direto da Secretária para o devido direcionamento das prioridades, podendo haver alternâncias de início de trabalhos de entrega no sistema Porta a Porta por bairros ou ruas, após análise minuciosa das necessidades individuais de cada família beneficiada pelo programa.

2.17. Fica a contratada obrigada a proceder a entrega em período noturno, na proporção de 20% (vinte por cento) do quantitativo de Cestas Básicas de Alimentos, caso não seja possível no período diurno, conforme estudos realizados pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS.

2.18. . Após estas tentativas e sem o sucesso de execução do serviço, as Cestas Básicas de Alimentos não entregues, em uma proporção de 10% (dez por cento), deverão ser mantidas montadas e armazenadas pela contratada em seu depósito, posteriormente deverão ser encaminhadas para a SEAIS - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, de acordo com as solicitações diárias em um primeiro lote de no máximo 100 (cem) unidades, motivado pela falta de espaço para armazenamento. O remanescente deverá permanecer no depósito da Contratada. Sendo entregue conforme solicitação do SEAIS.

2.19. Assim que entregue este primeiro lote, será necessário o complemento diário de Cestas Básicas de Alimentos em volume variável, e com atendimento em prazo máximo de 02 (duas) horas, sendo sua solicitação feita via documento oficial da Secretaria, com a indicação da quantidade de Cestas Básicas de Alimentos necessárias para complemento do estoque regulador, considerando a retirada realizada pelo beneficiário pelo programa no dia anterior,

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

quantidade esta variável e de difícil previsão, sendo necessário a sua reposição em qualquer quantidade ao SEAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, de forma a manter o número Mínimo de 100 (cem) unidades de Cestas Básicas de Alimentos nas dependências da Secretaria.

2.20. As entregas ocorrerão por conta exclusiva da Contratada, bem como todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

2.21. Da Definição de Roteiros

2.21.1. Os roteiros das entregas deverão ser gerados conforme definição pré-estabelecida pela SEAIS - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, e com as variáveis de início por indicação de bairro a ter as entregas inicialmente, de acordo com as necessidades verificadas conforme item anterior.

2.21.2. A listagem dos beneficiários será definida antecipadamente pela SEAIS, respeitando os critérios de prioridade de atendimento e abrangência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a emissão de recibos de entrega das cestas básicas aos munícipes, contendo nome, endereço, matrícula no SEAIS, e campos para preenchimento de Número de documento (CPF), assinatura e código de barras de identificação do beneficiário com as mesmas informações constantes no cartão, garantindo a entrega em caso de eventual impossibilidade de uso ou porte do cartão benefício.

2.21.3. A Contratada ficará responsável pelo gerenciamento logístico das entregas, efetuando a roteirização das ruas de cada bairro, considerando a extensão total da cidade que é de 15,331 km², divididos em 15 bairros: Barcelona, Boa Vista, Centro, Cerâmica, Fundação, Jardim São Caetano, Mauá, Nova Gerty, Olímpico, Oswaldo Cruz, Prosperidade, Santa Maria, Santa Paula, Santo Antônio e São José.

2.21.4. A forma de solicitação e liberação dos quantitativos será a exemplificada abaixo:

Data	Quantidade	Bairro	Rua	Período
23/06/2024	35unidades	NovaGerty	Sylvia	Manhã
23/06/2024	50unidades	NovaGerty	Sylvia	Tarde
23/06/2024	80unidades	Fundação	28 de Julho	Manhã
23/06/2024	150unidades	Fundação	Martoreli	Tarde
23/06/2024	22unidades	Fundação	F.Matarazzo	Tarde
23/06/2024	5unidades	NovaGerty	Tiete	Noite
23/06/2024	2unidades	Fundação	F.Matarazzo	Sábado

2.22. Dos Relatórios para Gerenciamento

2.22.1. Deverão ser entregues diariamente ao final dos roteiros, os relatórios de acordo com o itinerário diário de cada veículo, encaminhado ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de entregas realizadas pela contratada, sendo este indicado pela SEAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

- Quantidade de cestas entregues aos beneficiários;
- Quantidade de cestas não entregues, e as ocorrências;
- Informações recebidas dos beneficiários para melhoria dos serviços;
- Ocorrências de reclamações sobre atendimento;
- Questionamento sobre a qualidade dos produtos e serviços;
- Outros.

2.22.2. A Classificação dos relatórios será determinada conforme a necessidade da SEAIS - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social diariamente, podendo ser por nome, bairro, rua, frota e data

2.23. Da Frota para Entrega

2.23.1. Os veículos necessários para transporte dos produtos em zona urbana da cidade de São Caetano do Sul deverão estar em bom estado de uso e possuir número suficiente para entrega total das cestas básicas de alimentos, em um período máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da Autorização de Fornecimento, conforme descritivo do sistema de entrega mencionado anteriormente.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

2.23.2. A Contratada deverá disponibilizar o documento comprove a regularidade do veículo (conforme item 11.1.1.4), a ser utilizado para os trabalhos, para uma fiscalização em local a ser determinado pela SEAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, no município de São Caetano do Sul, para a devida constatação do estado que se encontram os veículos a serem utilizados para realização dos trabalhos.

2.23.3. Poderá um representante da SEAIS– Secretaria Municipal de São Caetano do Sul, acompanhar a devida entrega das cestas, para verificação da qualidade dos serviços ora prestados e da aceitabilidade do programa pelo beneficiário, com a realização de pesquisa em campo. Estas visitas poderão ser realizadas semanalmente e em data aleatória, mediante comunicação prévia da Secretaria gestora, havendo a necessidade da Contratada antes de realizar a entrega deste dia, fornecer a SEAIS o roteiro já estabelecido. Dirigir-se a SEAIS– Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para que a(o) funcionária(o) acompanhe o processo de entrega determinado em roteiro.

2.23.4. Este(a) funcionário(a), além do acompanhamento da qualidade dos serviços prestados neste ato, e a pesquisa interna, ainda emitirá parecer técnico sobre como foram realizados os trabalhos e a forma de contato entre o funcionário da empresa contratada e o munícipe beneficiado pelo programa para análise e qualificação dos serviços.

2.24. Dos Profissionais para Entrega

2.24.1. Os profissionais para execução dos serviços terão que estar devidamente uniformizados com identificação, através de crachás, sendo que, para cada veículo utilizado, será necessário a presença de um motorista profissional habilitado para tal atividade e um ajudante para carregamento e descarregamento das cestas de alimentos a serem entregues.

2.24.2. A critério da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEAIS, poderá a qualquer tempo haver a indicação de uma Assistente Social da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para acompanhamento da entrega das cestas básicas.

2.25. Do Controle de Distribuição por Meio Eletrônico

2.25.1. A empresa vencedora do certame deverá providenciar no prazo máximo de 30 (Trinta dias) dias contados a partir do recebimento da listagem contendo todas as informações cadastrais (nome completo, RG, CPF, matrícula, endereço completo e telefone celular) fornecidas pela Contratante, a confecção dos cartões com layout definido e aprovado pela Contratante com código de barras bidimensional, além de:

- a) Tablet ou Smartphone, capaz de capturar a imagem do código QR Code, cujo código deverá conter todas as informações referentes aos beneficiários, sem a necessidade de energia elétrica, para que não haja nenhum impedimento para entrega e seu devido controle;
- b) Comunicação online para acesso remoto em tempo real, possibilitando acompanhamento das entregas a qualquer momento pela Contratante;
- c) Visualização no visor do equipamento utilizado pelo entregador no momento da leitura do QR Code da data, hora, sucesso da entrega para que não haja possibilidade de entrega indevida, bloqueando automaticamente a distribuição em duplicidade para um mesmo beneficiário;
- d) Software de registro, armazenamento, tratamento e gerenciamento de performance da entrega aos beneficiários e seus dados cadastrais bem como todo o histórico de entregas, apresentando todos os dados de rastreabilidade de cada entrega, tais como identificação do entregador, data e horário, localização geográfica da entrega para comprovação do local de entrega, possibilidade de imagem de comprovação da entrega ao beneficiário, se necessário, mediante prévia autorização concedida pelo beneficiário à fim de atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de no. 13709/2018.
- e) Treinamento para os usuários da Contratante que utilizarão o sistema;
- f) Configuração do horário de verão para mudança automática do equipamento, caso houver,

g) Capacidade de TCP/IP nativo na placa para que seja possível efetuar a extração dos dados sob comando remoto, permitindo seu armazenamento em local de rede interna do Contratante;

h) Capacidade de integração com o sistema do Contratante;

i) Disponibilização de tablet ou smartphone à SEAIS que lhe permita realizar o controle das entregas em tempo real;

j) Relatórios de gerenciamento que apresentem:

- Dados das entregas do período atual
- Dados das entregas de períodos anteriores
- Podendo utilizar os seguintes critérios para compilação e extração dos dados para o relatório:
 - Pesquisa por matrícula
 - Pesquisa por nome do beneficiário
 - Pesquisa pela identificação do entregador
 - pesquisa pelo status (entregue ou não entregue)
 - Pesquisa por período
 - Pesquisa por endereço
- Capacidade de exportar os dados gerados nos relatórios para EXCEL.

2.25.2. Caberá também à Contratada disponibilizar um número de celular dedicado e conectado para o envio de aviso da data de entrega aos beneficiários, através de ligação telefônica ou whatsapp em até 2 dias úteis da data prevista para entrega, com mensagem previamente aprovada pela Contratante.

2.25.3. Deverá atender à necessidade da Contratante no envio em massa de comunicados, folders, folhetos e informativos com texto e imagens, com cores, a todos beneficiários, bem como oferecer a possibilidade de utilizar filtros para que o envio seja para determinada rua ou bairro. A arte e seu respectivo layout será enviada pela Contratante à Contratada bem como as definições do envio (data e beneficiários) através

do número de celular dedicado destinado exclusivamente para comunicação através de ligação telefônica ou whatsapp.

2.25.4. A Contratante deverá manter os dados dos beneficiários atualizados mediante as informações recebidas da Contratada para que a comunicação e informações sejam eficientes e possibilitem a totalidade de cobertura junto aos beneficiários;

2.25.5. Apresentar relatórios com a performance dos envios de mensagens, comunicados, folders e informativos efetuados aos beneficiários;

2.25.6. Em caso de perda, extravio ou roubo do cartão do beneficiário, a Contratada deverá providenciar o bloqueio imediatamente após a comunicação do evento, devendo emitir um novo cartão sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da entrega ao beneficiário;

2.25.7. Na hipótese de ocorrerem novas perdas, extravios ou roubos de um mesmo beneficiário, a Contratante irá adotar o procedimento de bloqueio, porém, o custo da desta emissão será ressarcido à Contratada pela Contratante;

2.26. Do Recebimentos dos Bens e Serviços

2.26.1. O recebimento dos bens e materiais será realizado pelos membros indicados expressamente pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS.

2.26.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os bens e materiais estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a regularização no prazo de 02 (dois) dias. O atraso na regularização acarretará as penalidades previstas no Edital.

2.26.3. Por tratar-se de contratação por estimativa, o pagamento será efetivado com base no pedido mensal da Contratante à Contratada e atestação, nos termos do cadastro do programa de Auxílio- Alimentação.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

3.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato;

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

3.3. Comunicar à Contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues;

3.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados;

3.5. Rejeitar os produtos que não atendem aos requisitos constantes das especificações.

3.6. Responsabilizar-se e fornecer, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, contados da homologação, a lista de beneficiários cadastrados no Programa Auxílio Alimentação “Cesta Básica”, contendo todos os dados necessários de cada munícipe beneficiário do programa municipal. Devendo também acompanhar as famílias e indivíduos, analisar a situação socioeconômica, com fundamento na legislação pertinente, e autorizar/cancelar a emissão de cartão magnético de controle eletrônico que deverá ser fornecido pela Contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar nas condições previstas neste Edital;

4.2. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, frete, carregamento, descarregamento, monitoramento e rastreamento de veículos via satélite, e outras para gerenciamento logístico, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, embalagem, e demais custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da empresa Contratada;

4.3. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, e com todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório;

4.4. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

60

4.5. . Entregar mensalmente, ponto a ponto, as cestas básicas em conformidade com todas as disposições deste instrumento

4.6. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

4.7. Fornecer, a qualquer momento durante a execução do contrato, caso a Contratante julgue necessário, laudo bromatológico do produto licitado, expedido por Universidades Federais e Estaduais ou da Rede Oficial do Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura ou Laboratórios credenciados e/ou autorizados pelo Ministério da Saúde ou Agricultura para análise de alimentos, com o fim de comprovar as características, bem como a qualidade do produto ofertados.

4.8. As despesas provenientes da análise serão de responsabilidade da contratada.

4.9. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos produtos.

5. GESTOR

5.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Decreto Municipal nº 12.176/2025, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

5.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

ANEXO I A- LAYOUT BRASÃO DA PREFEITURA PARA AS CAIXAS

CESTA TIPO 1



R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

62

CESTA TIPO 2



ANEXO I B - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

1. ASPECTOS URBANOS

1.1. O Município de São Caetano do Sul tem área total de 15,331 km² totalmente urbanizada (sem aglomerado rural) situado na região metropolitana do Grande ABC, fazendo divisa com os municípios São Paulo, Santo André e São Bernardo do Campo.



R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

64

2. DO SISTEMA DE ENTREGA PORTA A PORTA

2.1. De acordo com o Decreto Municipal 11.375/2018, o Programa de Auxílio Alimentação com o fornecimento da cesta básica de alimentos não perecíveis tem logística de entrega ponto a ponto, diretamente na residência do beneficiário cadastrado, em todos os seus 15 (quinze) Bairros, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE BAIRROS E RUAS DE SÃO CAETANO DO SUL

1- BAIRRO BARCELONA			
ALEGRE	ANA MARIA MARTINEZ	ANTONIO DAFRE	ANTONIO GALO
ANTONIO GARBELOTTO	BANDEIRANTE	BOTUCATU	CAMPOS SALLES
CAPEBERIBE	CASSAQUERA	COMENDADOR GERVASIO SEABRA	CONDESSA ROSA MATARAZZO
CONSELHEIRO LAFAYETTE	DOMINGOS RICCI	DOMINGOS RICCI	DOS UCRANIANOS
FELIPPO ROVERI	FLORIDA	GOIAS	JOANA ANGELICA
JOAO LUIS	LUIS ANDRE BRAIDO	MACEIO	NATALE FURLAN
NAZARET	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	ORIENTE	PIRATININGA
RAFAEL SAMPAIO VIDAL	TAIPAS	TAPAJOS	

2- BAIRRO BOA VISTA			
ADELAIDE	ANTONIETA	APARECIDA	BAHIA
BOA VISTA	EPITACIO PESSOA	FREDERICO JOSE FURLANETTO	GIUSEPPE BRAIDO
GIUSEPPE CARNEVALLI	JOAO RAMALHO	JOSE BONIFACIO	JOSE OLANDA
MARIA	PADRE ANCHIETA	SANTO ANDRE	SANTOS DUMONT
SAO BERNARDO	VANDA	VIRGILIO LEANDRINI	

3- BAIRRO CERÂMICA			
ANHANGUERA	ANTONIO DE ANDRADE	ARNALDO SANTE LOCOSELLE	AVAI
BARTOLOMEU FERRERO	CASEMIRO DE ABREU	CASTRO ALVES	CLOVIS BEVILACQUA
CONSTITUICAO	CURUPAITI	DAS MANGUEIRAS	DOS EXPEDICIONARIOS
DOUTOR AFRANIO PEIXOTO	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	ENGENHEIRO CAJADO DE LEMOS	ENGENHEIRO REBOUCAS
ESPIRITO SANTO	FERNANDO PIVA	FERNANDO SIMONSEN	GONCALVES DIAS
HELENA MUSSUMECCI	ITA	JOAO JUAREZ	JOAO MIGLIATTI
JOAO MORSELLI	JOSE SANTI	JOSUE FIOROTTI	MARIA TEIXEIRA MOURAO MARESTI
MATO GROSSO	MINISTRO MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO	MONTEIRO LOBATO	NESTOR MOREIRA

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

PADRE MARCONDES	PEDRO CORNIATE	PORCELANA	RICIERI MARANI
SAO JORGE	SENADOR ROBERTO SIMONSEN	SOUZA VOTTO	TENENTE ANTONIO JOAO
TEODORO SAMPAIO	TEREZINA	TUPI	

4- CENTRO			
ALAGOAS	ALFREDO MALUF	BARALDI	CONSELHEIRO ANTONIO PRADO
GOITACAZES	JOAO PESSOA	JOSE DO PATROCINIO	JOSE PAOLONE
LUIS CAVANA	LUISA GARBELOTTO CAVASANI	MAJOR CARLOS DEL PRETE	MANOEL COELHO
NITEROI	PARA	PARAIBA	PERNAMBUCO
PINTO FERRAZ	PROFESSORA MARIA MACEDO	SANTA CATARINA	SANTO ANTONIO
SENADOR VERGUEIRO	VICENTE TIMPANI		

5- BAIRRO FUNDAÇÃO			
ANTONIO BARILE	ANTONIO SEVERINO	AQUIDABAN	ARARAQUARA
BENEDITO MORETTI	BENTO VELLANES REGIS	BUENO DE ANDRADE	CARLOS PEPPE
CEARA	COLLYGNI	COMANDANTE SALGADO	COMENDADOR ERMELINO MATARAZZO
CONDE FRANCISCO MATARAZZO	DEPUTADO EMILIO CARLOS	DO ESTADO	DOUTOR DURVAL VILALVA
DOUTOR RODRIGUES ALVES	FAUSTO LUIS PINA	FREI CANECA	HELOISA PAMPLONA
HENRIQUE DIAS	HERCULANO DE FREITAS	HUMAITA	LUIS D'AGOSTINI
MAJOR ADERBAL DE OLIVEIRA	MARCONI	MARIANO PAMPLONA	MAXIMILIANO LORENZINI
MUNICIPAL	PAOLO MARTORELLI	PEDRO ALEXANDRINO	PERRELLA
REGENTE DE ARAUJO LIMA	RIO BRANCO	VINTE E OITO DE JULHO	

6.BAIRRO JD. SÃO CAETANO			
BELA VISTA	BELL ALIANCE	BELVEDERE	BRAZ CUBAS
DUQUE DE CAXIAS	FERNAO DIAS	FRANCISCO ORELLANA	GRACILIANO RAMOS
JARDIM ZOOLOGICO	LIBERO BADARO	PAPA JOAO XXIII	PASTEUR
PRINCESA IZABEL	TOME DE SOUZA	TREZE DE MAIO	WINSTON CHURCHILL

AMADEU VEZZARO	ANA MARIA MARTORELLI	CARMINE PERRELLA	DAS LAGRIMAS
DIADEMA	DOMITILA	DORA	DOS CASTORES
FRANCISCO FALSARANO	GENERAL ESTILAC LEAL	GIACOMO DALCIN	JOAO BATISTA NEGRO
JOAO D'AGOSTINI	JOAO RELA	JOAO SPINELLO	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA
JOSE SALUSTIANO SANTANA	JUSTINO PAIXAO	LIBERDADE	MANOEL FERNANDES LOPES
MAUA	OKINAWA	OTAVIO HILDEBRANDO	RAIMUNDO MAFFEI
RIBEIRAO PIRES	RIO GRANDE DA SERRA	SANTOS PARRA	SAO SEBASTIAO
7.BAIRRO - MAUÁ			
AMADEU VEZZARO	ANA MARIA MARTORELLI	CARMINE PERRELLA	DAS LAGRIMAS
DIADEMA	DOMITILA	DORA	DOS CASTORES
FRANCISCO FALSARANO	GENERAL ESTILAC LEAL	GIACOMO DALCIN	JOAO BATISTA NEGRO
JOAO D'AGOSTINI	JOAO RELA	JOAO SPINELLO	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA
JOSE SALUSTIANO SANTANA	JUSTINO PAIXAO	LIBERDADE	MANOEL FERNANDES LOPES

MAUA	OKINAWA	OTAVIO HILDEBRANDO	RAIMUNDO MAFFEI
8. BAIRRO NOVA GERTI			
ADA	AGUAPEI	ANGELA	ANGELO FERRO
AVENIDA TIETE	BEZERRA DE MENEZES	BUSCH	CAPIVARI
CLEMENTE JOSE DA SILVA	DIONISIO MERCADO	DOS MENINOS	ERNA
FRANCESCO BORTOLINI	FRANCESCO COPPINI	FRANCESCO FIOROTTI	FRIEDA
GIOVANNI MORETTI	GUANABARA	GURUPI	IGUASSU
JOSE HENRIQUE DE SA	JOSE ROBERTO	JURUA	LIONS CLUB
LOURDES	LUISA	MANOEL AUGUSTO FERREIRINHA	MARIA TERESA
MARINGA	MARLENE	NELLY PELLEGRINO	NELSON
ODAIR TORRES	PAN	PARANAPANEMA	PASCHOALINA
RIO GRANDE DO NORTE	ROSA	SALDANHA DA GAMA	SEBASTIAO GOMES DE LIMA
SETE DE DEZEMBRO	SILVIA	TAMANDARE	TOCANTINS
VIEIRA DE CARVALHO			



9. BAIRRO OSWALDO CRUZ			
AMADEU BORTOLETTO	AMAZONAS	ANTONIO MARTORELLI	ARI BARROSO
BERTOLINO DA CUNHA	BOM PASTOR	BRASILIA	CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO
CAVOUR	COELHO NETTO	CORONEL CAMISAO	DOMENICO BOTAN
GIOVANI DE NARDI	GIOVANI PERUCCHI	GONZAGA	GUIA LOPES
INGA	ISSACO COPPINI	LISBOA	MANOEL CARDOSO
MARECHAL CANDIDO RONDON	NOSSA SENHORA DA CANDELARIA	OSVALDO CRUZ	OTAVIO MANGABEIRA
PARAISO	PASCHOALE CAVANA	PAULISTA	PEDRO DE TOLEDO
PEDRO DUO	PERI	PORTO CALVO	PRATES
PURUS	RIO NEGRO	ROMA	SANTA RITA
SERAFIM CARLOS	URUPEMA	VISCONDE DE INHAUMA	

10. BAIRRO OLÍMPICO			
ANGELO ALADINO GRECCHI	ANTONIA TONUCCI	ANTONIO CAPARROS CANOVAS	ARACATUBA
ARTHUR GARBELOTTO	BENITO CAMPOI	BERNARDINO BORGES	CAETANO GARBELOTTO
CAMPINAS	CAPITAO RAFAEL OBERDAN DE NICOLA	CRISTOVAO COLOMBO	DA FONTE

DAS BANDEIRAS	DO ROSARIO	DOUTOR GASTAO VIDIGAL	DOUTOR MANOEL DE ABREU
FILISMINA HORTA MELLO	FRANCESCO DE MARTINI	GIOVANNI THOME	GUARANI
IDALINO MORETTI	ITAPOLIS	JOAO MIGLIANI	JOSE MARIANO GARCIA JUNIOR
JULIETA SOARES	LEMONS MONTEIRO	LUIS FIOROTTI	LUIS LOUZA
LUIS VERONEZZI	MANOEL PEDRO VILABOIM	MARANGUA	MIRIM
MODESTO CASTELOTTI	MOGI GUASSU	NEUSA MARIA ALVES ESCUDEIRO	NOVE DE JULHO
PANATI	PARANA	PEDRO ALVARES CABRAL	PELEGRINO BERNARDO
PICUI	PINDORAMA	PIRACAIA	PIRACICABA
PIRAJU	PRACA MONTEIRO LOBATO	PRESIDENTE KENNEDY	PROFESSOR ANTONIO DE QUEIROS FILHO
RADIUM	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRO DE BARROS	SABINO LEANDRINI
SAO BENTO	SAO PEDRO	SOROCABA	TIJUCUSSU
TOMASO TOME	TUPINIQUINS	VITAL BRASIL FILHO	WALTER THOME

11. BAIRRO PROSPERIDADE			
DA FORTUNA	DA RIQUEZA	DAS PEROLAS	DO CORAL
DO NIQUEL	DO OURO	DOS BERILOS	DOS CRISTAIS
DOS DIAMANTES	DOS MARMORES	ELDORADO	GARCA
LITIO	PERITE	PLATINA	PROSPERIDADE

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

72

RADIO	SAFIRA	SAO JOSE	TURMALINAS
URANIO			

12. BAIRRO SANTA PAULA			
AFONSO PENA	ANTONIO BENTO	AURELIA	BENJAMIN CONSTANT
CATRIPI	DIARIOS ASSOCIADOS	DOS AUTONOMISTAS	DOUTOR AUGUSTO DE TOLEDO
FLORIANO PEIXOTO	GENERAL OSORIO	GEOVANINA BORGES DUARTE	MARECHAL DEODORO
MARTIM FRANCISCO	MATHEUS CONSTANTINO	MONSENHOR FRANCISCO DE PAULA	NILO PECANHA
NOSSA SENHORA DE FATIMA	PINHEIRO MACHADO	PRUDENTE DE MORAIS	QUINTINO BOCAIUVA
RIO DE JANEIRO	SALDANHA MARINHO	SANTA ROSA	SAO CARLOS
SAO PAULO	TIRADENTES	WENCESLAU BRAS	

13. BAIRRO SANTO ANTONIO			
ACACIA	ARCHINTO FERRARI	CLEMENTE FERREIRA	CONCEICAO
COSMO GIOVANNI SCATONE	JOAQUIM NABUCO	JOSE BENEDETTI	JOSE DE ALENCAR
JOSE FERRARI	MACHADO DE ASSIS	MARANHAO	MARGARIDA

MONTE ALEGRE	OLAVO BILAC	PEDRO JOSE LORENZINI	PIAUI
RAFAEL CORREA SAMPAIO	RIO GRANDE DO SUL	RUI BARBOSA	SAO FRANCISCO

14. BAIRRO SÃO JOSÉ			
ADONEL DE SOUZA MACIEL	ANA MARIA	ANGELO APARECIDO RADIM	ANTONIO DA FONSECA MARTINS
BARAO DE MAUA	BARROS	BARTIRA	DUVILIO JOSE QUAGLIA
EDUARDO PRADO	HUMBERTO DE CAMPOS	HUMBERTO FERNANDES FORTES	IPE
JOAO ALMENDRA	JOSE DE FRANCA DIAS	LUIZ CLAUDIO CAPOVILLA FILHO	MARIA CAMPOS
PADRE MANOEL DA NOBREGA	PADRE MORORO	PANDIA CALOGERAS	PRESIDENTE NEREU RAMOS
PRIMEIRO DE MAIO	SENADOR FLAQUER	THOME TEIXEIRA VILELA	ULISSES TORNINCASA
VALI	WASHINGTON LUIS		

15. BAIRRO SANTA MARIA			
ACANA	ANITA GARIBALDI	ARAGUAIA	ARARI
ARLINDO MARCHETTI	ARTUR RUBENS DEL CID	ATALIBA DA SILVA	AUGUSTA DALCIN BOTEON
BIGUA	CARLOS GOMES	CARMEM MIRANDA	CONDE DE PORTO ALEGRE

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

DAS ANDORINHAS	DOMINGOS GRACIUTE NETO	DOS TONELEIROS	FERNANDO FERRARI
FRANCISCO ALVES	GENERAL ARTUR DA COSTA E SILVA	GENERAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	GUAIAMU
GUAPORE	GUARDA- MARINHA GREENHALG	GUSTAVO BARROSO	HENRICA GRIGOLETTO RIZZO
IVAI	JOAO EUCLIDES PEREIRA	JOAO GALEGO	JOSÉ BONTEMPO
LAMARTINE BABO	LOMAS VALENTINAS	MADEIRA	MARINA
MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO	NOEL ROSA	PIABANHA	PARAGUASSU
ROMAO BELCHIOR PERES	SAMUEL SCHWARTS	SAO CAETANO	SAO FRANCISCO DE ASSIS
SOLIMÕES	TAYI	TEFFE	TERESA CAMPANELLA
TIBAGI	VILLA LOBOS	XAVANTES	XINGU

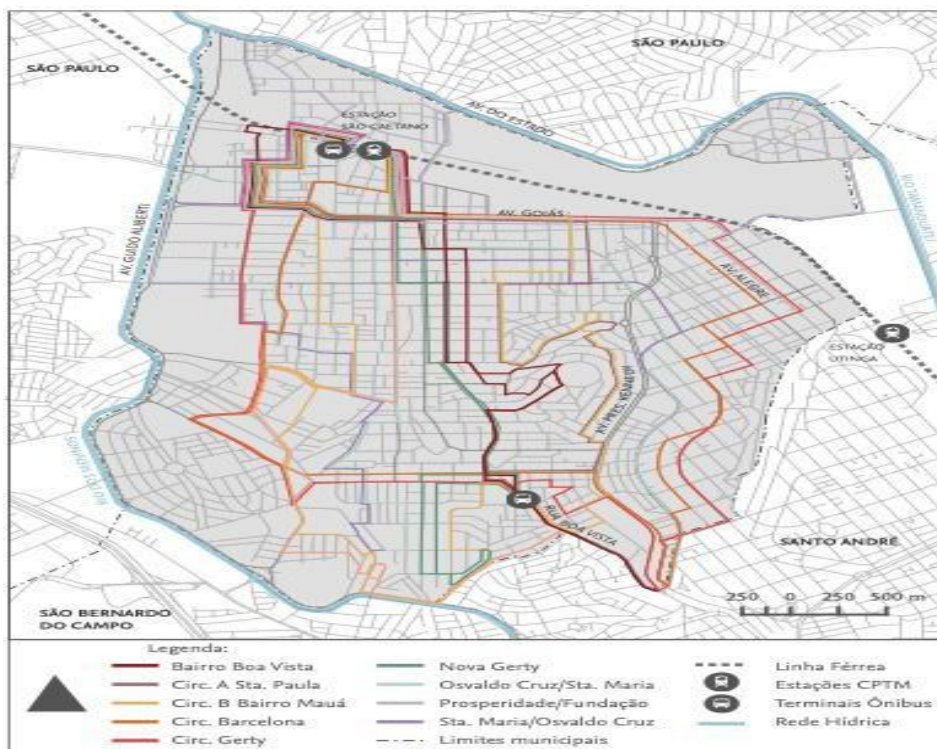
3. DA MOBILIDADE URBANA

3.1. A contratada deverá usar veículos de carga adequados para o serviço de transporte e distribuição das cestas básicas, observadas as diretrizes da Lei Municipal nº 5.452/2016 (Mobilidade Urbana), especialmente quanto as peculiaridades do sistema viário da cidade composto pelas seguintes vias:

Vias arteriais: da Avenida Goiás e da Avenida Presidente Kennedy são fortemente utilizadas para viagens internas em São Caetano do Sul.

Vias locais e coletoras: encontram-se homogeneamente carregadas em boa parte da extensão dos bairros de Santa Paula, Centro, Oswaldo Cruz e São José, além das porções

leste de Santo Antônio e Cerâmica. Isso sinaliza que o tráfego de veículos motorizados possui capilaridade em parte relevante do sistema viário de São Caetano do Sul.



ANEXO II B
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DE ENTREGA DAS CESTAS

A entrega da cesta básica será avaliada essencialmente considerando os requisitos funcionais e operacionais do sistema através de critérios, e para cada item a avaliação será validada pelo campo “Atende” (sim/não) do checklist, devendo ser integralmente atendidos os requisitos estabelecidos neste anexo para a aprovação do sistema apresentado pela empresa detentora da melhor oferta.

Caso sejam identificadas divergências e/ou inadequações entre os parâmetros considerados em edital em relação a funcionalidade e a operacionalidade apresentados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do licitante proponente.

Os critérios serão:

1. Tablet e/ou smartphone

Critério avaliado: existência e disponibilidade de dispositivo móvel para execução das atividades de leitura/registro em campo e linha móvel com pacote de internet na quantidade de um para cada motorista/entregador exclusivo para a operação e um para a coordenação do SEAIS.

2. Cartão do munícipe (cartão físico com informações e QRCode)

Critério avaliado: se o cartão é físico, rígido e contém os elementos exigidos e se existe processo/estrutura/equipamento para emissão de novos cartões e segunda via.

3. Aplicativo móvel para leitura do QRCode do cartão (entregador)

Crítérios avaliados:

- se cada entregador possui login individual (rastreadibilidade).
- se cada entregador possui senha individual (controle de acesso).

4. Aplicativo para leitura de QRCode das etiquetas de identificação

Critério avaliado: existência de funcionalidade para ler QRCode das etiquetas das caixas (rastreo/identificação do volume) e dos cartões dos beneficiários.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

5. Sistema de gestão das “cargas” mensais (planilhas) e dados dos beneficiários

Critérios avaliados:

- capacidade de cadastrar/registrar beneficiários.
- manutenção de dados cadastrais completos.
- registro do histórico (rastreabilidade por beneficiário).
- controle por usuários individuais no sistema.
- autenticação por senha individual.
- capacidade de exportar dados para Excel com seleção dos subcritérios (período, matrícula, nome do beneficiário, login do entregador, endereço, rota e status).

6. Ferramentas do sistema (pesquisas e informações consolidadas)

Critérios avaliados:

- Se o sistema permite pesquisar/consultar por período, por matrícula, por nome do munícipe, por login do entregador, por status, por total de cestas do período, por total de cestas entregues, por total de cestas não entregues, por data e hora da baixa (entrega).

7. Manutenção diária do sistema

Critério avaliado: Existência de rotina de manutenção diária da operação com sustentação (suporte/estabilidade/monitoramento conforme prática definida).

8. Comunicação com beneficiários (aviso de entrega)

Critério avaliado: capacidade de notificar beneficiários por telefone ou whatsapp sobre a data de entrega.

9. Envio em massa de comunicados/folders/folhetos/informativos com texto e imagens coloridas

Critério avaliado: capacidade de disparo em massa com texto, imagens e cores (comunicação visual).

10. Relatório de ocorrências, não entrega, sugestões e observações (analítico)

Critério avaliado: existência de relatório analítico, parametrizável, com base nos parâmetros apurados no aplicativo e nas anotações dos entregadores.

ANEXO I C

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS REFERENCIADOS PELA SEAIS

Os produtos serão avaliados de acordo com os critérios de conformidade técnica, sanitária e qualitativa dos produtos alimentícios referenciados para composição de cesta básica, considerando os critérios de avaliação sensorial, embalagem, rotulagem, ficha técnica e laudo bromatológico, em atendimento às exigências do edital/termo de referência e à legislação vigente.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Avaliação realizada com base nos seguintes critérios:

- Análise documental (ficha técnica e laudos)
- Avaliação sensorial
- Inspeção visual da embalagem
- Conferência da rotulagem
- Verificação de laudo bromatológico
- Confronto com edital/termo de referência
- Legislação sanitária aplicável (ANVISA / MAPA)

AVALIAÇÃO SENSORIAL

A análise sensorial realizada por inspeção direta, observando-se os seguintes parâmetros:

Aparência: Produto apresentou aspecto visual adequado, sem presença de corpos estranhos, sujidades, umidade excessiva ou alterações visíveis.

Odor: Odor característico do produto, isento de odores estranhos ou indicativos de deterioração.

Cor: Compatível com o padrão esperado para o tipo de produto avaliado.

Textura: Textura uniforme, sem grumos, empedramento ou sinais de comprometimento da qualidade.

Conclusão sensorial:

☐ Conforme ☐ Não conforme

AVALIAÇÃO DA EMBALAGEM

- Embalagem íntegra, sem furos, rasgos ou violação
- Material adequado ao contato com alimento
- Boa vedação e resistência ao manuseio e transporte
- Informações legíveis

Conclusão da embalagem:

☐ Conforme ☐ Não conforme

AVALIAÇÃO DA ROTULAGEM

Verifica-se atendimento às exigências legais, contendo:

- Denominação de venda do produto
- Lista de ingredientes
- Conteúdo líquido
- Identificação do fabricante (CNPJ, endereço)
- Lote
- Prazo de validade
- Informações nutricionais
- Registro no órgão competente (quando aplicável)
- Base legal: RDC nº 429/2020 e demais normas vigentes.

Conclusão da rotulagem:

☐ Conforme ☐ Não conforme

ANÁLISE DA FICHA TÉCNICA

A ficha técnica apresentada contém:

- Descrição detalhada do produto
- Composição/ingredientes
- Características físico-químicas
- Condições de armazenamento
- Prazo de validade
- Peso líquido
- Padrão de qualidade

Conclusão da ficha técnica:

☐ Atende ☐ Não atende às exigências do edital

LAUDO BROMATOLÓGICO

Foi apresentado laudo bromatológico emitido por laboratório habilitado, contendo análises de:

- Umidade
- Cinzas
- Proteínas
- Gorduras
- Carboidratos
- Valor energético

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

- Parâmetros microbiológicos (quando aplicável)

O laudo encontra-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

Conclusão bromatológica:

☐ Conforme ☐ Não conforme

CONCLUSÃO FINAL

Após a análise técnica dos produtos avaliados, conclui-se que:

- ☐ Os produtos atendem integralmente às especificações técnicas, sanitárias e qualitativas exigidas para composição da cesta básica.
- ☐ Os produtos não atendem às especificações exigidas, pelos seguintes motivos:

Justificativa da não conformidade:

Caso sejam identificadas divergências e/ou inadequações entre os parâmetros considerados em edital em relação aos produtos e documentos apresentados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do licitante proponente.

CESTA - TIPO 01

ITEM 01- ARROZ AGULHINHA BRANCO

ITEM 01- ARROZ AGULHINHA BRANCO, classe longo fino, tipo 1: Produto com grãos inteiros com teor de umidade máxima de 14%. Deverá apresentar grãos íntegros e soltos após a cocção. Isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação, mofo, odores estranhos. A embalagem primária do produto deverá ser pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.

VALOR NUTRICIONAL (Porção de 50g de arroz cru)

Carboidratos 39g Proteínas

3,3g Embalagem (peso 5kg)

Marcas avaliadas: **Tio João, Emporio São João e Broto Legal.**

ARROZ AGULHINHA MARCA BROTO LEGAL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ARROZ AGULHINHA MARCA EMPÓRIO SÃO JOÃO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ARROZ AGULHINHA MARCA TIO JOÃO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 02- FEIJÃO CARIOCA TIPO 1

Item 02. Feijão carioca, Tipo 1: Produto obtido dos melhores frutos, sem sujidades e impurezas, grupo I, feijão comum, classe cores, do tipo 1. Embalado em pacote plástico, atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

VALOR NUTRICIONAL (Porção de 60g)

Proteínas: 12g

Embalagem (peso 1kg a 2kg)

Marcas avaliadas: Peteko, Kicaldo e Nene.

FEIJÃO CARIOCA - MARCA PATEKO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FEIJÃO CARIOCA -MARCA KICALDO



Meramente ilustrativa

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

85

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

FEIJÃO CARIOCA -MARCA NENE



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

ITEM 03- FARINHA DE TRIGO

Item 03. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

VALOR NUTRICIONAL (Porção de 50g)

Valor energético: 175kcal

Carboidratos 35g

Fibra alimentar 0,8g

Embalagem (peso 1kg)

Marcas avaliadas: Coamo, Aniella e Globo.



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FARINHA DE TRIGO -MARCA ANNIELA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FARINHA DE TRIGO -MARCA COAMO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 04 – MACARRÃO ESPAGUETE

Item 04. Macarrão Espagete nº 8 com ovos: Ingredientes: Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação nutricional Aproximada: (Porção de 80g) Valor energético: 278kcal

Carboidratos 59g Fibra alimentar 1,8g

Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 500g

Marcas avaliadas: Dona Benta, renata e Camil.

MACARRÃO ESPAGUETE -MARCA DONA BENTA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

MACARRÃO ESPAGUETE -MARCA RENATA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ACARRÃO ESPAGUETE -MARCA CAMIL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 05- EXTRATO DE TOMATE

Item 5. Extrato de Tomate simples concentrado. Ingredientes: Tomate. Poderá conter açúcar e/ou sal. Deverá conter brix mínimo de 8°. Não deverá conter glúten, condimentos ou conservantes. Embalagem sachê ou lata metalizada atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 14 kcal

Marcas avaliadas: Oderich, Val e Petitosas.

Carboidratos 2,9 g

Embalagem: Sachê ou lata metalizada contendo no mínimo 300 grs

EXTRATO DE TOMATE -MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

EXTRATO DE TOMATE -MARCA VAL

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

EXTRATO DE TOMATE -MARCA PETITOSA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

ITEM 06- FARINHA DE MANDIOCA

Item 6. Farinha de mandioca tipo 01: Produto obtido da moagem das melhores raízes de mandioca, sem sujidades e impurezas de qualquer natureza, classe fina, grupo seca do tipo 1, com baixa acidez. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g):

Proteínas 0,8 g

Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g

Marcas avaliadas: Da Terrinha, Tio Jota e Dobá.

FARINHA DE MANDIOCA -MARCA DA TERRINHA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FARINHA DE MANDIOCA -MARCA TIO JOTA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FARINHA DE MANDIOCA -MARCA DOBÁ



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 07- BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Item 7. Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 130 kcal

Carboidratos 20g Proteínas 3,6g

Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo mínimo 165 g Marcas avaliadas: Bauducco, Renata e Marilan.

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – MARCA BAUDUCCO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – MARCA RENATA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – MARCA MARILAN



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 08- AÇÚCAR REFINADO

Item 8. Açúcar refinado: Açúcar refinado embalado em pacote plástica atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 20 kcal

Carboidratos 5,0g

Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 01 kg

Marcas avaliadas: Da Barra, Globo e Guarani.

AÇÚCAR REFINADO – MARCA GUARANI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

AÇÚCAR REFINADO – MARCA GLOBO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

AÇÚCAR REFINADO – MARCA DA BARRA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

ITEM 09- FUBÁ DE MILHO

Item 9. Fubá de Milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico: Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Fibra Alimentar 1,5 g

Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g

Marcas avaliadas: Da Terrinha, Corradini, Zanin.

FUBÁ DE MILHO – MARCA DA TERRINHA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FUBÁ DE MILHO – MARCA ZANIN



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FUBÁ DE MILHO – MARCA CORRADINI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 10- MISTURA PARA BOLO

Item 10. Mistura para Bolo Diversos Sabores: Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, aroma. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados, Embalado em pacote plástico ou aluminizada atóxica com identificação do produto, marca, fabricante, data de validade e peso.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 31g)

Carboidratos 25g

Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado atóxico contendo 400g

Marcas avaliadas: Enjoy, Tecnutri e Globo.

MISTURA PARA BOLO – MARCA ENJOY



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

MISTURA PARA BOLO – MARCA TECNUTRI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

MISTURA PARA BOLO – MARCA GLOBO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 11- POLPA DE TOMATE

Item 11. Polpa de Tomate: polpa de tomate, sal e açúcar, contendo brix mínimo de 7°. Não contém glúten. Embalado em sachê ou caixa cartonada com informações do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Valor energético 18 kcal

Carboidratos 2,6g

Embalagem: Sachê, Lata ou caixa cartonada contendo no mínimo 300 g

Marcas avaliadas: Olé, Oderich e Petitos.

POLPA DE TOMATE – MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

POLPA DE TOMATE – MARCA OLÉ



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

POLPA DE TOMATE – MARCA PETITOSA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 12- CAFÉ TORRADO

Item 12. Café Torrado e moído: Combina os grãos das melhores regiões cafeeiras, torrados no ponto ideal, oferecendo uma bebida deliciosa e encorpada. Acondicionada em pacote aluminizado tipo almofada, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade.

Embalagem: Pacote aluminizado tipo almofada contendo 250 g

Marcas avaliadas: União, Brasileiro e Odebrecht

CAFÉ TORRADO – MARCA BRASILEIRO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

CAFÉ TORRADO – MARCA UNIÃO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

CAFÉ TORRADO – MARCA ODEBRECHT



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 13- ACHOCOLATADO EM PÓ

Item 13. Achocolatado em Pó: Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, sal, vitaminas e minerais aroma e emulsificante (lecitina de Soja). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade. Contém glúten.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 20 g): Valor energético 79kcal

Carboidratos 19g

Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado atóxico contendo 400 g

Marcas avaliadas: Enjoy, Apti e Tecnutri.

ACHOCOLATADO EM PÓ – MARCA ENJOY



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ACHOCOLATADO EM PÓ – MARCA CHOCOTEEN/APTI



Meramente ilustrativa.

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ACHOCOLATADO EM PÓ – MARCA TECNUTRI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

TEM 14- GELATINA EM PÓ

Item 14. Gelatina em Pó: vários sabores – Contendo com ingrediente: Açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma, edulcorantes artificiais e corante(s). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou caixa cartonada com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 6g):

Valor energético 22 kcal Carboidratos 4g Proteínas 1g

Embalagem: Sachê ou caixa cartonada contendo no mínimo 20 g

Marcas avaliadas: Sol, Enjoy e Tecnutri.

GELATINA EM PÓ – MARCA TECNUTRI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

GELATINA EM PÓ – MARCA ENJOY



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

GELATINA EM PÓ – MARCA SOL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 15- LINGUIÇA FININHA

Item 15. Linguíça Fininha: Ingredientes: Carne suína, carne de frango e ou carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Devendo conter Registro no Ministério da Agricultura SIF.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g) Proteínas 8,3g

Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo no mínimo 215 g

Marcas avaliadas: Sadia, Autora e Pamplona.

LINGUIÇA FININHA – MARCA SADIA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

LINGUIÇA FININHA – MARCA AURORA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

LINGUIÇA FININHA – MARCA PAMPLONA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 16- SUCO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA

Item 16. Suco - Pó para preparo de bebida (vários sabores): Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez, edulcorantes, aroma e corantes. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém glúten. Embalagem tipo pacote/sachê com identificação doproduto, marca, fabricante e prazo de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 4 g):

Valor energético 15 kcal

Carboidratos 3,7 g

Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo no mínimo 200 g

Marcas avaliadas: Tecnutri, Apti, Enjoy.

SUCO PARA PREPARO DE BEBIDA – MARCA TECNUTRI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

SUCO PARA PREPARO DE BEBIDA – MARCA APTI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

SUCO PARA PREPARO DE BEBIDA – MARCA APTI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 17- TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA

Item 17. Tempero Completo sem pimenta Ingredientes: Sal, cebola, alho, orégano, salsa e cominho. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Não contém glúten. Embalagem pote com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 5 g)

Sódio 1709mg

Embalagem: Pote plástico com tampa contendo 300 g

Marcas avaliadas: Oderich, Val e Petitos.

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – MARCA VAL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – MARCA PETITOSA

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 18- GOIABADA EM BARRA

Item 18. Goiabada em Barra: Ingredientes: Polpa de goiaba e/ou goiaba, açúcar e acidulante. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalada em pacotepoplástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Mínima (Porção de 40 g):

Carboidratos 20 g

Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 300 g

Marcas avaliadas: Val, Stella D'oro e Tomarelli.

GOIABADA EM BARRA – MARCA VAL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

GOIABADA EM BARRA – MARCA STELLA D'ORO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

GOIABADA EM BARRA – MARCA TOMARELLI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 19- BISCOITO DE MAISENA

Item 19. Biscoito Tipo maisena: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote plástico atóxica ou aluminizado com identificação produto, marca, fabricante, data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g)

Valor energético 131 kcal

Carboidratos 22g

Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo 165 g

Marcas avaliadas: Bauducco, Renata e Marilan.

BISCOITO MAISENA – MARCA BAUDUCCO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO MAISENA – MARCA RENATA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO MAISENA – MARCA MARILAN



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 20. ÓLEO DE SOJA REFINADO

Item 20. Óleo de Soja refinado: Produto obtido de soja de melhor qualidade, acondicionado embalagem tipo pet, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 13 ml):

Valor energético 108 kcal

Gorduras Totais 12g

Embalagem: Garrafa PET contendo 900ml Marcas avaliadas: Coamo, Soya e Saúde.

OLEO DE SOJA – MARCA COAMO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

OLEO DE SOJA – MARCA SAÚDE



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

OLEO DE SOJA – MARCA SOYA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

ITEM 21. SARDINHA EM CONSERVA

Item 21. Sardinha em conserva: em óleo comestível, preparada com pescados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 75 g):

Valor energético 139 kcal

Proteínas 13g

Embalagem: Lata metalizada atóxica com tampa abre-fácil contendo 125 grs

Marcas avaliadas: Coqueiro, Gomes da Costa e Palmeira.

SARDINHA EM CONSERVA – MARCA COQUEIRO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			



SARDINHA EM CONSERVA – MARCA GOMES DA COSTA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

SARDINHA EM CONSERVA – MARCA PESCADOR



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 22. BISCOITO RECHEADO

Item 22. Biscoito Recheado sabores diversos: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade.
 Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g)
 Valor energético 140 kcal
 Carboidratos 21 g
 Embalagem: Pacote aluminizado atóxico mínimo 120 g
 Marcas avaliadas: Visconti, Triunfo e Danix.

BISCOITO RECHEADO – MARCA VISCONTI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO RECHEADO – MARCA TRIUNFO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO RECHEADO – MARCA DANIX



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 23. MILHO VERDE EM CONSERVA

Item 23. Milho Verde em conserva: Ingredientes: Milho verde, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, com informações do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g):

Valor energético 70 kcal

Carboidratos 10 g

Embalagem: sachê ou lata no mínimo 170 g

Marcas avaliadas: Oderich, Petitosa e Stella D'Oro.

MILHO EM CONSERVA – MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

MILHO EM CONSERVA – MARCA PETITOSA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

MILHO EM CONSERVA – MARCA STELLA D'ORO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 24. ERVILHA EM CONSERVA

Item 24. Ervilha em conserva: Ingredientes: Ervilhas, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, contendo informações do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g):

Valor energético 85 kcal

Carboidratos 12 g

Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g

Obs: Foram analisadas 5 (cinco) marcas do produto, das quais foram aprovadas: Oderich, Petitosa e Stella D'Oro.

ERVILHA EM CONSERVA – MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ERVILHA EM CONSERVA – MARCA STELLA D'ORO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ERVILHA EM CONSERVA – MARCA PETITOSA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

CESTA – TIPO 2

ITEM 01- ARROZ AGULHINHA BRANCO

ITEM 01- ARROZ AGULHINHA BRANCO, classe longo fino, tipo 1: Produto com grãos inteiros com teor de umidade máxima de 14%. Deverá apresentar grãos íntegros e soltos após a cocção. Isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação, mofo, odores estranhos. A embalagem primária do produto deverá ser pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.

VALOR NUTRICIONAL (Porção de 50g de arroz cru)

Carboidratos 39g Proteínas

3,3g Embalagem (peso 5kg)

Marcas avaliadas: Tio João, Emporio São João e Broto Legal.

ARROZ AGULHINHA MARCA BROTO LEGAL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ARROZ AGULHINHA MARCA EMPÓRIO SÃO JOÃO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ARROZ AGULHINHA MARCA TIO JOÃO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 02- FEIJÃO CARIOCA TIPO 1

Item 02. Feijão carioca, Tipo 1: Produto obtido dos melhores frutos, sem sujidades e impurezas, grupo I, feijão comum, classe cores, do tipo 1. Embalado em pacote plástico, atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

VALOR NUTRICIONAL (Porção de 60g)

Proteínas: 12g

Embalagem (peso 1kg a 2kg)

Marcas avaliadas: Peteko, Kicaldo e Nene.

FEIJÃO CARIOCA - MARCA PATEKO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FEIJÃO CARIOCA -MARCA KICALDO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FEIJÃO CARIOCA -MARCA NENE



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 03- FARINHA DE TRIGO

Item 03. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

VALOR NUTRICIONAL (Porção de 50g)

Valor energético: 175kcal

Carboidratos 35g

Fibra alimentar 0,8g Embalagem
(peso 1kg)

Marcas avaliadas: Coamo, Aniella e Globo.

FARINHA DE TRIGO -MARCA GLOBO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FARINHA DE TRIGO -MARCA ANNIELA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FARINHA DE TRIGO -MARCA COAMO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 04 – MACARRÃO ESPAGUETE

Item 04. Macarrão Espaguete nº 8 com ovos: Ingredientes: Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação nutricional Aproximada: (Porção de 80g)

Valor energético: 278kcal

Carboidratos 59g

Fibra alimentar 1,8g

Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 500g

Marcas avaliadas: Dona Benta, renata e Camil.

MACARRÃO ESPAGUETE -MARCA DONA BENTA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

137

2ª Versão do Edital conforme Decisão do Conselheiro Wagner de Campos Rosario
(TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)

MACARRÃO ESPAGUETE -MARCA RENATA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

MACARRÃO ESPAGUETE -MARCA CAMIL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 05- FARINHA DE MANDIOCA

Item 5. Farinha de mandioca tipo 01: Produto obtido da moagem das melhores raízes de mandioca, sem sujidades e impurezas de qualquer natureza, classe fina, grupo seca do tipo 1, com baixa acidez. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g):

Proteínas 0,8 g

Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g

Marcas avaliadas: Da Terrinha, Tio Jota e Dobá.

FARINHA DE MANDIOCA -MARCA DA TERRINHA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FARINHA DE MANDIOCA -MARCA TIO JOTA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FARINHA DE MANDIOCA -MARCA DOBÁ



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 06- BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Item 6. Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g):

Valor energético 130 kcal

Carboidratos 20g

Proteínas 3,6g

Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo mínimo 165 g

Marcas avaliadas: Bauducco, Renata e Marilan.

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – MARCA BAUDUCCO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – MARCA RENATA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – MARCA MARILAN



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 07- AÇÚCAR REFINADO

Item 7. Açúcar refinado: Açúcar refinado embalado em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g):

Valor energético 20 kcal

Carboidratos 5,0g

Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 01 kg

Marcas avaliadas: Da Barra, Globo e Guarani.

AÇÚCAR REFINADO – MARCA GUARANI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

AÇÚCAR REFINADO – MARCA GLOBO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

AÇÚCAR REFINADO – MARCA DA BARRA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

ITEM 08- FUBÁ DE MILHO

Item 8. Fubá de Milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico: Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g):

Fibra Alimentar 1,5 g

Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g

Marcas avaliadas: Da Terrinha, Corradini, Zanin.

FUBÁ DE MILHO – MARCA DA TERRINHA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FUBÁ DE MILHO – MARCA ZANIN



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

FUBÁ DE MILHO – MARCA CORRADINI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 09- POLPA DE TOMATE

Item 09 . Polpa de Tomate: polpa de tomate, sal e açúcar, contendo brix mínimo de 7°. Não contém glúten. Embalado em sachê ou caixa cartonada com informações do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g):

Valor energético 18 kcal

Carboidratos 2,6g

Embalagem: Sachê, Lata ou caixa cartonada contendo no mínimo 300 g

Marcas avaliadas: Olé, Oderich e Petitosas.

POLPA DE TOMATE – MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

POLPA DE TOMATE – MARCA OLÉ



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

POLPA DE TOMATE – MARCA PETITOSA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 10- CAFÉ TORRADO

Item 10. Café Torrado e moído: Combina os grãos das melhores regiões cafeeiras, torrados no ponto ideal, oferecendo uma bebida deliciosa e encorpada. Acondicionada em pacote aluminizado tipo almofada, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade.

Embalagem: Pacote aluminizado tipo almofada contendo 250 g

Marcas avaliadas: União, Brasileiro e Odebrecht

CAFÉ TORRADO – MARCA BRASILEIRO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

CAFÉ TORRADO – MARCA UNIÃO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

CAFÉ TORRADO – MARCA ODEBRECHT



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-

RESULTADO: marca aprovada

TEM 11- GELATINA EM PÓ

Item 11. Gelatina em Pó: vários sabores – Contendo com ingrediente: Açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma, edulcorantes artificiais e corante(s). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou caixa cartonada com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 6g):

Valor energético 22 kcal

Carboidratos 4g

Proteínas 1g

Embalagem: Sachê ou caixa cartonada contendo no mínimo 20 g

Marcas avaliadas: Sol, Enjoy e Tecnutri.

GELATINA EM PÓ – MARCA TECNUTRI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

GELATINA EM PÓ – MARCA ENJOY



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

GELATINA EM PÓ – MARCA SOL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 12- LINGUIÇA FININHA

Item 12. Linguíça Fininha: Ingredientes: Carne suína, carne de frango e ou carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Devendo conter Registro no Ministério da Agricultura SIF.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g)

Proteínas 8,3g

Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo no mínimo 215 g

Marcas avaliadas: Sadia, Autora e Pamplona.

LINGUIÇA FININHA – MARCA SADIA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

LINGUIÇA FININHA – MARCA AURORA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

LINGUIÇA FININHA – MARCA PAMPLONA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 13- TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA

Item 13. Tempero Completo sem pimenta Ingredientes: Sal, cebola, alho, orégano, salsa e cominho. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Não contém glúten. Embalagem pote com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 5 g)

Sódio 1709mg

Embalagem: Pote plástico com tampa contendo 300 g

Marcas avaliadas: Oderich, Val e Petitos.

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			



TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – MARCA VAL



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – MARCA PETITOSA

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 14. ÓLEO DE SOJA REFINADO

Item 14. Óleo de Soja refinado: Produto obtido de soja de melhor qualidade, acondicionado embalagem tipo pet, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 13 ml):

Valor energético 108 kcal

Gorduras Totais 12g

Embalagem: Garrafa PET contendo 900ml

Marcas avaliadas: Coamo, Soya e Saúde.

OLEO DE SOJA – MARCA COAMO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			



OLEO DE SOJA – MARCA SAÚDE



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

OLEO DE SOJA – MARCA SOYA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 15. SARDINHA EM CONSERVA

Item 15. Sardinha em conserva: em óleo comestível, preparada com pescados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 75 g):

Valor energético 139 kcal

Proteínas 13g

Embalagem: Lata metalizada atóxica com tampa abre-fácil contendo 125 grs

Marcas avaliadas: Coqueiro, Gomes da Costa e Palmeira.

SARDINHA EM CONSERVA – MARCA COQUEIRO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

SARDINHA EM CONSERVA – MARCA GOMES DA COSTA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

SARDINHA EM CONSERVA – MARCA PESCADOR



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 16 -BISCOITO RECHEADO

Item 16 . Biscoito Recheado sabores diversos: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote aluminizado atóxico com identificação produto, marca,fabricante, data de validade.

Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g)

Valor energético 140 kcal

Carboidratos 21 g

Embalagem: Pacote aluminizado atóxico mínimo 120 g

Marcas avaliadas: Visconti, Triunfo e Danix.

BISCOITO RECHEADO – MARCA VISCONTI



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO RECHEADO – MARCA TRIUNFO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

BISCOITO RECHEADO – MARCA DANIX



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 17. MILHO VERDE EM CONSERVA

Item 17. Milho Verde em conserva: Ingredientes: Milho verde, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, com informações do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g):

Valor energético 70 kcal

Carboidratos 10 g

Embalagem: sachê ou lata no mínimo 170 g

Marcas avaliadas: Oderich, Petitosa e Stella D'Oro.

MILHO EM CONSERVA – MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

MILHO EM CONSERVA – MARCA PETITOSA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

MILHO EM CONSERVA – MARCA STELLA D'ORO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ITEM 18 - ERVILHA EM CONSERVA

Item 18. Ervilha em conserva: Ingredientes: Ervilhas, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, contendo informações do produto, marca, fabricante e data de validade.

Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g):

Valor energético 85 kcal

Carboidratos 12 g

Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g

Obs: Foram analisadas 5 (cinco) marcas do produto, das quais foram aprovadas: Oderich, Petitosa e Stella D'Oro.

ERVILHA EM CONSERVA – MARCA ODERICH



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ERVILHA EM CONSERVA – MARCA STELLA D'ORO



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ERVILHA EM CONSERVA – MARCA PETITOSA



Meramente ilustrativa

Parâmetros	Avaliação	Tolerável	Reprovado
Avaliação Sensorial do Produto	Adequada	-	-
Embalagem	Adequada	-	-
Rotulagem	Adequada	-	-
Ficha Técnica	Adequada	-	-
Laudo Bromatológico	Adequado	-	-
RESULTADO: marca aprovada			

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____/Conta Corrente: ____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome: Cargo: Estado Civil:		
RG nº CPF nº Data de Nascimento: __/__/____		
Endereço completo:		
E-mail corporativo: E-mail pessoal:		
Telefone Coml: Telefone Resid.: Celular		
<i>Pregão nº: 45/2025</i>	<i>Data Abertura: 02/04/2026</i>	<i>Horário: 09:30 horas</i>

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UN.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	60.000	CESTAS TIPO 1	FORNECIMENTO DE CESTA ALIMENTAR, COM ENTREGA NO SISTEMA PORTA A PORTA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – TIPO 1 -35 Itens. CÓDIGO: 2.09.03.0121-4	R\$	R\$
02	60.000	CESTAS TIPO 2	FORNECIMENTO DE CESTA ALIMENTAR, COM ENTREGA NO SI STEM A PORTA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – TIPO 2 – 20 itens. CÓDIGO: 2.09.03.0120-6	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$					

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

167

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: todas as entregas deverão ser concretizadas em período máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento, sendo que as datas de início e fim dos trabalhos serão determinadas individualmente por bairros e ruas respectivamente, e com a devida indicação do período a ser realizado, ou seja, na parte da manhã da tarde ou noite, incluindo-se os retornos na proporção de até 03 (três) vezes em cada residência, fator este motivado pela ausência do morador beneficiado, sendo que, o retorno necessário será feito posteriormente a tentativa frustrada de entrega, havendo necessidade, será determinado dia e horário marcado em função de atividades profissionais do morador

Validade dos Produtos: Os produtos não poderão possuir data de validade para o consumo inferior a 45 dias (quarenta e cinco) do prazo de sua validade final.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO II A

PLANILHA DETALHAMENTO DOS VALORES DOS ITENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM CADA TIPO DE CESTA

Será solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) apenas para a licitante detentora da melhor oferta

CESTA TIPO 01									
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (A)	CUSTO INDIRETO + IMPOSTOS (B)	OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA (C)	VALOR TOTAL DO ITEM (D=A+B+C)	QUANTIDADE (E)	VALOR TOTAL (F=D*E)
1	Arroz Agulhinha Branco , classe longo fino, tipo 1: Produto com grãos inteiros com teor de umidade máxima de 14%. Deverá apresentar grãos íntegros e soltos após a cocção. Isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação, mofo, odores estranhos. A embalagem primária do produto deverá ser pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 05 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50g): Carboidratos 39g; Proteínas 3,3 g. Marcas Referenciadas: Tio João, Broto Legal, Empório São João e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -

2	Feijão Carioca, tipo 1. Produto obtido dos melhores frutos, sem sujidades e impurezas, grupo I, feijão comum, classe cores, do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg a 02 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Proteínas 12g. Marcas Referenciadas: Kicaldo, Pateko, Nenê e ou similar.	KG					R\$ -	3	R\$ -
3	Farinha de Trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico: Farinha de trigo ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Valor energético 175 kcal; Carboidratos 35g Fibra Alimentar 0,8g. Marcas Referenciadas: Coamo, Globo, Aniella e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
4	Macarrão Espaguete nº 8 com ovos: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Valor energético 278 kcal; Carboidratos 59g Fibra Alimentar 1,8g. Marcas Referenciadas: Dona Benta, Renata, Camil e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -
5	Extrato de Tomate simples concentrado. Ingredientes: Tomate. Poderá conter açúcar e/ou sal. Deverá conter brix mínimo de 8°. Não deverá conter glúten, condimentos ou conservantes. Embalagem: sachê ou lata metalizada atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Sachê/ lata metalizada contendo no mínimo 300 grs. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 14 kcal. Carboidratos 2,9 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petitosa e ou similar.	SACHE / LATA					R\$ -	1	R\$ -

6	Farinha de mandioca tipo 01: Produto obtido da moagem das melhores raízes de mandioca, sem sujidades e impurezas de qualquer natureza, classe fina, grupo seco do tipo A. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Proteínas 0,8 g. Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Tio Jota e Dobá, e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
7	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo mínimo 165 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 130 kcal. Carboidratos 20g; Proteínas 3,6g. Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
8	Açúcar refinado: Açúcar refinado embalado em pacote plástica atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 01 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 20 kcal Carboidratos 5,0g. Marcas Referenciadas: Guarani, Globo, Da Barra e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -
9	Fubá de Milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico: Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Fibra Alimentar 1,5 g. Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Zanin, Corradini e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -

10	Mistura Para Bolo Diversos Sabores: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, aroma. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado atóxico contendo 400g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 31 g): Carboidratos 25 g. Marcas Referenciadas: Enjoy, Tecnutri e Globo e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
11	Polpa de Tomate: polpa de tomate, sal e açúcar, contendo brix mínimo de 7°. Não contém glúten. Embalado em sachê ou caixa cartonada com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê, lata ou caixa contendo no mínimo 300 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Valor energético 18 kcal; Carboidratos 2,6g. Marcas Referenciadas: Oderich, Olé, Petitosa e ou similar.	SACHE CAIXA LATA					R\$ -	1	R\$ -
12	Café Torrado e moído: Combina os grãos das melhores regiões cafeeiras, torrados no ponto ideal, oferecendo uma bebida deliciosa e encorpada. Acondicionada em pacote aluminizado tipo almofada, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Pacote aluminizado tipo almofada contendo 250 g; Marcas Referenciadas: Brasileiro, União, Odebrecht e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
13	Achocolatado em Pó: Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, sal, vitaminas e minerais aroma e emulsificante (lecitina de Soja). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado atóxico contendo 400g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 20 g): Valor energético 79kcal; Carboidratos 19g. Marcas Referenciadas: Enjoy, Chocoteen, Tecnutri e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -

14	Gelatina em Pó: vários sabores – Contendo com ingrediente: Açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma, edulcorantes artificiais e corante(s). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou caixa cartonada com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê ou caixa cartonada contendo no mínimo 20 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 6g): Valor energético 22 kcal; Carboidratos 4g; Proteínas 1g. Marcas Referenciadas: Enjoy, Sol, Tecnutri e ou similar.	SACHE CAIXA					R\$ -	3	R\$ -
15	Linguiça Fininha: Ingredientes: Carne suína, carne de frango e ou carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Devendo conter Registro no Ministério da Agricultura SIF. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo no mínimo 215 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Proteínas 8,3g. Marcas Referenciadas: Sadia, Aurora, Pamplona e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
16	Suco - Pó para preparo de bebida (vários sabores): Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez, edulcorantes, aroma e corantes. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém glúten. Embalagem tipo pacote/sachê com identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo no mínimo 200 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 4 g): Valor energético 15 kcal; Carboidratos 3,7 g. Marcas Referenciadas: Tecnutri, Apti, Enjoy e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
17	Tempero Completo sem pimenta Ingredientes: Sal, cebola, alho, orégano, salsa e cominho. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Não contém glúten. Embalagem pote com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pote plástico com tampa contendo 300 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 5 g): Sódio 1709mg. Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petitosa e ou similar.	POTE					R\$ -	1	R\$ -

18	Goiabada em Barra: Ingredientes: Polpa de goiaba e/ou goiaba, açúcar e acidulante. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalada em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 300 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 40 g): Carboidratos 20 g. Marcas Referenciadas: Val, Stella D'Oro, Tomarelli e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
19	Biscoito Tipo Maisena: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico atóxica ou aluminizado com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo 165 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 131 kcal; Carboidratos 22g. Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
20	Óleo de Soja refinado: Produto obtido de soja de melhor qualidade, acondicionado em embalagem tipo pet, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Garrafa PET contendo 900ml. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 13 ml): Valor energético 108 kcal; Gorduras Totais 12g. Marcas Referenciadas: Coamo, Saúde, Soya e ou similar.	PET					R\$ -	2	R\$ -
21	Sardinha em conserva: em óleo comestível, preparada com pescados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Lata metalizada atóxica com tampa abre-fácil contendo 125 grs. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 75 g): Valor energético 139 kcal; Proteínas 13g. Marcas Referenciadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador e ou similar.	LATA					R\$ -	1	R\$ -

22	Biscoito Recheado sabores diversos: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote aluminizado atóxico mínimo 120 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 140 kcal; Carboidratos 21 g. Marcas Referenciadas: Visconti, Triunfo, Danix e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -
23	Milho Verde em conserva: Ingredientes: Milho verde, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 70 kcal; Carboidratos 10 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.	SACHE LATA					R\$ -	1	R\$ -
24	Ervilha em conserva: Ingredientes: Ervilhas, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, contendo informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 85 kcal; Carboidratos 12 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.	SACHE LATA					R\$ -	1	R\$ -

25	Caixa de Papelão para acondicionamento - Caixa de papelão especial, qualidade BC com impressão conforme legislação, nas medidas considerando o perfeito acondicionamento dos produtos. Observação: A caixa de papelão deverá ser litografada, ondulada (reforçada e sem folgas) e tamanho necessário para o perfeito acondicionamento dos gêneros alimentícios. Nas 02 (duas) laterais do comprimento de cada caixa de papelão deverá constar o nome e brasão da Prefeitura, nas cores intituladas no lay out no Anexo I-A, bem como, em suas 02 (duas) laterais da largura: dados/informações da empresa Contratada e data de validade. Em pelo menos uma das laterais da caixa de papelão, deverá constar um código de barras bidimensional informando sobre a garantia de origem e código sequencial que permitirá a rastreabilidade da cesta básica.	UNID.				R\$ -	1	R\$ -	
VALOR TOTAL CESTA TIPO 01				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	60.000	R\$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL									
CESTA TIPO 02									
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (A)	CUSTO INDIRETO + IMPOSTOS (B)	OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA (C)	VALOR TOTAL DO ITEM (D=A+B+C)	QUANTIDADE (E)	VALOR TOTAL (F=D*E)
1	Arroz Agulhinha Branco , classe longo fino, tipo 1: Produto com grãos inteiros com teor de umidade máxima de 14%. Deverá apresentar grãos íntegros e soltos após a cocção. Isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação, mofo, odores estranhos. A embalagem primaria do produto deverá ser pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 05 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50g): Carboidratos 39g; Proteínas 3,3 g. Marcas Referenciadas: Tio Joao, Broto Legal, Empório São João e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
2	Feijão Carioca, tipo 1: Produto obtido dos melhores frutos, sem sujidades e impurezas, grupo I, feijão comum, classe cores, do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg a 02 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Proteínas 12g. Marcas Referenciadas: Kicaldo, Pateko, Nenê e ou similar.	KG					R\$ -	2	R\$ -

3	Farinha de Trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico: Farinha de trigo ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Valor energético 175 kcal; Carboidratos 35g Fibra Alimentar 0,8g. Marcas Referenciadas: Coamo, Globo, Aniella e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
4	Macarrão Espaguete nº 8 com ovos: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Valor energético 278 kcal; Carboidratos 59g Fibra Alimentar 1,8g. Marcas Referenciadas: Dona Benta, Renata, Camil e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
5	Farinha de mandioca tipo 01: Produto obtido da moagem das melhores raízes de mandioca, sem sujidades e impurezas de qualquer natureza, classe fina, grupo seca do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Proteínas 0,8 g. Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Tio Jota e Dobá, e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -

6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo mínimo 165 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 130 kcal. Carboidratos 20g; Proteínas 3,6g. Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
7	Açúcar refinado: Açúcar refinado embalado em pacote plástica atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 01 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 20 kcal Carboidratos 5,0g. Marcas Referenciadas: Guarani, Globo, Da Barra e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
8	Fubá de Milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico: Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Fibra Alimentar 1,5 g. Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Zanin, Corradini e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
9	Polpa de Tomate: polpa de tomate, sal e açúcar, contendo brix mínimo de 7°. Não contém glúten. Embalado em sachê ou caixa cartonada com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê, lata ou caixa contendo no mínimo 300 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Valor energético 18 kcal; Carboidratos 2,6g. Marcas Referenciadas: Oderich, Olé, Petiosa e ou similar.	SACHE / CAIXA / LATA					R\$ -	1	R\$ -

10	Café Torrado e moído: Combina os grãos das melhores regiões cafeeiras, torrados no ponto ideal, oferecendo uma bebida deliciosa e encorpada. Acondicionada em pacote aluminizado tipo almofada, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Pacote aluminizado tipo almofada contendo 250 g; Marcas Referenciadas: Brasileiro, União, Odebrecht e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
11	Gelatina em Pó: vários sabores – Contendo com ingrediente: Açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma, edulcorantes artificiais e corante(s). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou caixa cartonada com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê ou caixa cartonada contendo no mínimo 20 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 6g): Valor energético 22 kcal; Carboidratos 4g; Proteínas 1g. Marcas Referenciadas: Enjoy, Sol, Tecnutri e ou similar.	SACHE CAIXA					R\$ -	1	R\$ -
12	Linguiça Fininha: Ingredientes: Carne suína, carne de frango e ou carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Devendo conter Registro no Ministério da Agricultura SIF. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo no mínimo 215 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Proteínas 8,3g. Marcas Referenciadas: Sadia, Aurora, Pamplona e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
13	Tempero Completo sem pimenta Ingredientes: Sal, cebola, alho, orégano, salsa e cominho. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Não contém glúten. Embalagem pote com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pote plástico com tampa contendo 300 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 5 g): Sódio 1709mg. Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petitosa e ou similar.	POTE					R\$ -	1	R\$ -

14	Óleo de Soja refinado: Produto obtido de soja de melhor qualidade, acondicionado em embalagem tipo PET com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Garrafa PET contendo 900ml. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 13 ml): Valor energético 108 kcal; Gorduras Totais 12g. Marcas Referenciadas: Coamo, Saúde, Soya e ou similar.	PET					R\$ -	1	R\$ -
15	Sardinha em conserva: em óleo comestível, preparada com pescados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Lata metalizada atóxica com tampa abre-fácil contendo 125 grs. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 75 g): Valor energético 139 kcal; Proteínas 13g. Marcas Referenciadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador e ou similar.	LATA					R\$ -	1	R\$ -
16	Biscoito Recheado sabores diversos: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote aluminizado atóxico mínimo 120 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 140 kcal; Carboidratos 21 g. Marcas Referenciadas: Visconti, Triunfo, Danix e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
17	Milho Verde em conserva: Ingredientes: Milho verde, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 70 kcal; Carboidratos 10 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.	SACHE LATA					R\$ -	1	R\$ -

18	Ervilha em conserva: Ingredientes: Ervilhas, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, contendo informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 85 kcal; Carboidratos 12 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.	SACHE LATA					R\$ -	1	R\$ -
19	Caixa de Papelão para acondicionamento - Caixa de papelão especial, qualidade BC com impressão conforme legislação, nas medidas considerando o perfeito acondicionamento dos produtos. Observação: A caixa de papelão deverá ser litografada, ondulada (reforçada e sem folgas) e tamanho necessário para o perfeito acondicionamento dos gêneros alimentícios. Nas 02 (duas) laterais do comprimento de cada caixa de papelão deverá constar o nome e brasão da Prefeitura, nas cores intituladas no lay out no Anexo I-A, bem como, em suas 02 (duas) laterais da largura: dados/informações da empresa Contratada e data de validade. Em pelo menos uma das laterais da caixa de papelão, deverá constar um código de barras bidimensional informando sobre a garantia de origem e código sequencial que permitirá a rastreabilidade da cesta básica.	UNID.					R\$ -	1	R\$ -
VALOR TOTAL CESTA TIPO 02				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	60.000	R\$ -

VALOR TOTAL CESTA 01 + CESTA 02	R\$ -
--	----------

ANEXO III A (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO III B (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO Nº. 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO V (MODELO) - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME PORTARIA 547, DE 11 DE ABRIL DE 2025 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO Nº.28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 28/2025 - Pregão Eletrônico nº. 45/2025**, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Cumpre a reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social e de contratação de aprendizes, conforme disposto na Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

186

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

**2ª Versão do Edital conforme Decisão do Conselheiro Wagner de Campos Rosario
(TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)**

**ANEXO VI (MODELO) - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI
FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.**

PROCESSO Nº. 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome
empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 45/2025, Processo nº 28/2025,**
DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a)** O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b)** A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

188

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

**2ª Versão do Edital conforme Decisão do Conselheiro Wagner de Campos Rosario
(TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)**

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

189

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

2ª Versão do Edital conforme Decisão do Conselheiro Wagner de Campos Rosario
(TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COM ENTREGA PORTA A PORTA, PARA OS ASSISTIDOS DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA _____, ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de **2026** (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada seu **Secretário Municipal da Assistência e Inclusão Social**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominados simplesmente “**Contratante**” e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada simplesmente “**Contratada**”, as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto Municipal nº 12.176/2025; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS E DO VALOR

1.1. Constitui o objeto deste Pregão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES COM ENTREGA PORTA A PORTA, PARA OS ASSISTIDOS DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.**

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

191

CESTA TIPO 01									
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (A)	CUSTO INDIRETO + IMPOSTOS (B)	OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA (C)	VALOR TOTAL DO ITEM (D=A+B+C)	QUANTIDADE (E)	VALOR TOTAL (F=D*E)
1	Arroz Agulhinha Branco , classe longo fino, tipo 1: Produto com grãos inteiros com teor de umidade máxima de 14%. Deverá apresentar grãos íntegros e soltos após a cocção. Isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação, mofo, odores estranhos. A embalagem primária do produto deverá ser pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 05 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50g): Carboidratos 39g; Proteínas 3,3 g. Marcas Referenciadas: Tio Joao, Broto Legal, Empório São João e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -
2	Feijão Carioca, tipo 1: Produto obtido dos melhores frutos, sem sujidades e impurezas, grupo I, feijão comum, classe cores, do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg a 02 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Proteínas 12g. Marcas Referenciadas: Kicaldo, Pateko, Nenê e ou similar.	KG					R\$ -	3	R\$ -

3	Farinha de Trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico: Farinha de trigo ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Valor energético 175 kcal; Carboidratos 35g Fibra Alimentar 0,8g. Marcas Referenciadas: Coamo, Globo, Aniella e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
4	Macarrão Espaguete nº 8 com ovos: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Valor energético 278 kcal; Carboidratos 59g Fibra Alimentar 1,8g. Marcas Referenciadas: Dona Benta, Renata, Camil e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -
5	Extrato de Tomate simples concentrado. Ingredientes: Tomate. Poderá conter açúcar e/ou sal. Deverá conter brix mínimo de 8°. Não deverá conter glúten, condimentos ou conservantes. Embalagem sachê ou lata metalizada atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Sachê/ lata metalizada contendo no mínimo 300 grs. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 14 kcal. Carboidratos 2,9 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petitos e ou similar.	SACHE / LATA					R\$ -	1	R\$ -
6	Farinha de mandioca tipo 01: Produto obtido da moagem das melhores raízes de mandioca, sem sujidades e impurezas de qualquer natureza, classe fina, grupo seca do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Proteínas 0,8 g. Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Tio Jota e Dobá, e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -

7	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo mínimo 165 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 130 kcal. Carboidratos 20g; Proteínas 3,6g. Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
8	Açúcar refinado: Açúcar refinado embalado em pacote plástica atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 01 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 20 kcal Carboidratos 5,0g. Marcas Referenciadas: Guarani, Globo, Da Barra e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -
9	Fubá de Milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico: Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Fibra Alimentar 1,5 g. Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Zanin, Corradini e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -
10	Mistura Para Bolo Diversos Sabores: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, fermentos químicos, aroma. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizada atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado atóxico contendo 400g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 31 g):Carboidratos 25 g. Marcas Referenciadas: Enjoy, Tecnutri e Globo e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -

11	Polpa de Tomate: polpa de tomate, sal e açúcar, contendo brix mínimo de 7°. Não contém glúten. Embalado em sachê ou caixa cartonada com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê, lata ou caixa contendo no mínimo 300 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Valor energético 18 kcal; Carboidratos 2,6g. Marcas Referenciadas: Oderich, Olé, Petitosa e ou similar.	SACHE CAIXA LATA					R\$ -	1	R\$ -
12	Café Torrado e moído: Combina os grãos das melhores regiões cafeeiras, torrados no ponto ideal, oferecendo uma bebida deliciosa e encorpada. Acondicionada em pacote aluminizado tipo almofada, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Pacote aluminizado tipo almofada contendo 250 g; Marcas Referenciadas: Brasileiro, União, Odebrecht e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
13	Achocolatado em Pó: Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, sal, vitaminas e minerais aroma e emulsificante (lecitina de Soja). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado atóxico contendo 400g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 20 g): Valor energético 79kcal; Carboidratos 19g. Marcas Referenciadas: Enjoy, Chocoteen, Tecnutri e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
14	Gelatina em Pó: vários sabores – Contendo com ingrediente: Açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma, edulcorantes artificiais e corante(s). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou caixa cartonada com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê ou caixa cartonada contendo no mínimo 20 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 6g): Valor energético 22 kcal; Carboidratos 4g; Proteínas 1g. Marcas Referenciadas: Enjoy, Sol, Tecnutri e ou similar.	SACHE CAIXA					R\$ -	3	R\$ -

15	Linguíça Fininha: Ingredientes: Carne suína, carne de frango e ou carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Devendo conter Registro no Ministério da Agricultura SIF. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo no mínimo 215 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Proteínas 8,3g. Marcas Referenciadas: Sadia, Aurora, Pamplona e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
16	Suco - Pó para preparo de bebida (vários sabores): Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez, edulcorantes, aroma e corantes. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém glúten. Embalagem tipo pacote/sachê com identificação do produto, marca, fabricante e prazo de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo no mínimo 200 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 4 g): Valor energético 15 kcal; Carboidratos 3,7 g. Marcas Referenciadas: Tecnutri, Apti, Enjoy e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
17	Tempero Completo sem pimenta Ingredientes: Sal, cebola, alho, orégano, salsa e cominho. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Não contém glúten. Embalagem pote com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pote plástico com tampa contendo 300 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 5 g): Sódio 1709mg. Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petitosa e ou similar.	POTE					R\$ -	1	R\$ -
18	Goiabada em Barra: Ingredientes: Polpa de goiaba e/ou goiaba, açúcar e acidulante. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalada em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 300 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 40 g): Carboidratos 20 g. Marcas Referenciadas: Val, Stella D'Oro, Tomarelli e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -

19	Biscoito Tipo Maisena: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico atóxica ou aluminizado com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo 165 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 131 kcal; Carboidratos 22g. Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
20	Óleo de Soja refinado: Produto obtido de soja de melhor qualidade, acondicionado em embalagem tipo pet, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Garrafa PET contendo 900ml. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 13 ml): Valor energético 108 kcal; Gorduras Totais 12g. Marcas Referenciadas: Coamo, Saúde, Soya e ou similar.	PET					R\$ -	2	R\$ -
21	Sardinha em conserva: em óleo comestível, preparada com pescados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Lata metalizada atóxica com tampa abre-fácil contendo 125 grs. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 75 g): Valor energético 139 kcal; Proteínas 13g. Marcas Referenciadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador e ou similar.	LATA					R\$ -	1	R\$ -
22	Biscoito Recheado sabores diversos: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote aluminizado atóxico mínimo 120 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 140 kcal; Carboidratos 21 g. Marcas Referenciadas: Visconti, Triunfo, Danix e ou similar.	PCT					R\$ -	2	R\$ -

23	Milho Verde em conserva. Ingredientes: Milho verde, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 70 kcal; Carboidratos 10 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.	SACHE LATA					R\$ -	1	R\$ -
24	Ervilha em conserva: Ingredientes: Ervilhas, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, contendo informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 85 kcal; Carboidratos 12 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.	SACHE LATA					R\$ -	1	R\$ -
25	Caixa de Papelão para acondicionamento - Caixa de papelão especial, qualidade BC com impressão conforme legislação, nas medidas considerando o perfeito acondicionamento dos produtos. Observação: A caixa de papelão deverá ser litografada, ondulada (reforçada e sem folgas) e tamanho necessário para o perfeito acondicionamento dos gêneros alimentícios. Nas 02 (duas) laterais do comprimento de cada caixa de papelão deverá constar o nome e brasão da Prefeitura, nas cores instituídas no lay out no Anexo I-A, bem como, em suas 02 (duas) laterais da largura: dados/informações da empresa Contratada e data de validade. Em pelo menos uma das laterais da caixa de papelão, deverá constar um código de barras bidimensional informando sobre a garantia de origem e código sequencial que permitirá a rastreabilidade da cesta básica.	UNID.					R\$ -	1	R\$ -
VALOR TOTAL CESTA TIPO 01				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	60.000	R\$ -

CESTA TIPO 02									
ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DESCRIATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (A)	CUSTO INDIRETO + IMPOSTOS (B)	OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA (C)	VALOR TOTAL DO ITEM (D=A+B+C)	QUANTIDADE (E)	VALOR TOTAL (F=D*E)
1	Arroz Agulhinha Branco , classe longo fino, tipo 1: Produto com grãos inteiros com teor de umidade máxima de 14%. Deverá apresentar grãos íntegros e soltos após a cocção. Isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação, mofo, odores estranhos. A embalagem primaria do produto deverá ser pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 05 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50g): Carboidratos 39g; Proteínas 3,3 g. Marcas Referenciadas: Tio Joao, Broto Legal, Empório São João e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
2	Feijão Carioca, tipo 1: Produto obtido dos melhores frutos, sem sujidades e impurezas, grupo I, feijão comum, classe cores, do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg a 02 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Proteínas 12g. Marcas Referenciadas: Kicaldo, Pateko, Nenê e ou similar.	KG					R\$ -	2	R\$ -

3	Farinha de Trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico: Farinha de trigo ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 01 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Valor energético 175 kcal; Carboidratos 35g Fibra Alimentar 0,8g. Marcas Referenciadas: Coamo, Globo, Aniella e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
4	Macarrão Espaguete nº 8 com ovos: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Valor energético 278 kcal; Carboidratos 59g Fibra Alimentar 1,8g. Marcas Referenciadas: Dona Benta, Renata, Camil e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
5	Farinha de mandioca tipo 01: Produto obtido da moagem das melhores raízes de mandioca, sem sujidades e impurezas de qualquer natureza, classe fina, grupo seca do tipo 1. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 80 g): Proteínas 0,8 g. Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Tio Jota e Dobá, e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -

6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico ou aluminizado atóxica com identificação produto, marca, fabricante, data de validade e peso. Embalagem: Pacote plástico ou aluminizado contendo mínimo 165 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 130 kcal. Carboidratos 20g; Proteínas 3,6g. Marcas Referenciadas: Bauducco, Renata, Marilan e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
7	Açúcar refinado: Açúcar refinado embalado em pacote plástica atóxica, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem Pacote plástico atóxico contendo 01 kg. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 20 kcal Carboidratos 5,0g. Marcas Referenciadas: Guarani, Globo, Da Barra e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
8	Fubá de Milho enriquecido c/ ferro e ácido fólico: Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo 500 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Fibra Alimentar 1,5 g. Marcas Referenciadas: Da Terrinha, Zanin, Corradini e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
9	Polpa de Tomate: polpa de tomate, sal e açúcar, contendo brix mínimo de 7°. Não contém glúten. Embalado em sachê ou caixa cartonada com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê, lata ou caixa contendo no mínimo 300 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 60 g): Valor energético 18 kcal; Carboidratos 2,6g. Marcas Referenciadas: Oderich, Olé, Petitosa e ou similar.	SACHE / CAIXA / LATA					R\$ -	1	R\$ -

10	Café Torrado e moído: Combina os grãos das melhores regiões cafeeiras, torrados no ponto ideal, oferecendo uma bebida deliciosa e encorpada. Acondicionada em pacote aluminizado tipo almofada, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Embalagem: Pacote aluminizado tipo almofada contendo 250 g; Marcas Referenciadas: Brasileiro, União, Odebrecht e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
11	Gelatina em Pó: vários sabores – Contendo com ingrediente: Açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma, edulcorantes artificiais e corante(s). Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou caixa cartonada com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Sachê ou caixa cartonada contendo no mínimo 20 g Informação Nutricional Aproximada (Porção de 6g): Valor energético 22 kcal; Carboidratos 4g; Proteínas 1g. Marcas Referenciadas: Enjoy, Sol, Tecnutri e ou similar.	SACHE CAIXA					R\$ -	1	R\$ -
12	Linguiça Fininha: Ingredientes: Carne suína, carne de frango e ou carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína de soja, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em pacote plástico com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Devendo conter Registro no Ministério da Agricultura SIF. Embalagem: Pacote plástico atóxico contendo no mínimo 215 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 50 g): Proteínas 8,3g. Marcas Referenciadas: Sadia, Aurora, Pamplona e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
13	Tempero Completo sem pimenta Ingredientes: Sal, cebola, alho, orégano, salsa e cominho. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Não contém glúten. Embalagem pote com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Pote plástico com tampa contendo 300 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 5 g): Sódio 1709mg. Marcas Referenciadas: Oderich, Val, Petitosa e ou similar.	POTE					R\$ -	1	R\$ -

14	Óleo de Soja refinado: Produto obtido de soja de melhor qualidade, acondicionado em embalagem tipo PET, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Garrafa PET contendo 900ml. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 13 ml): Valor energético 108 kcal; Gorduras Totais 12g. Marcas Referenciadas: Coamo, Saúde, Soya e ou similar.	PET					R\$ -	1	R\$ -
15	Sardinha em conserva: em óleo comestível, preparada com pescados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificações nas latas, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Lata metalizada atóxica com tampa abre-fácil contendo 125 grs. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 75 g): Valor energético 139 kcal; Proteínas 13g. Marcas Referenciadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador e ou similar.	LATA					R\$ -	1	R\$ -
16	Biscoito Recheado sabores diversos: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Contém Glúten. Embalado em pacote aluminizado atóxico com identificação produto, marca, fabricante, data de validade. Embalagem: Pacote aluminizado atóxico mínimo 120 g. Informação Nutricional Aproximada (Porção de 30 g): Valor energético 140 kcal; Carboidratos 21 g. Marcas Referenciadas: Visconti, Triunfo, Danix e ou similar.	PCT					R\$ -	1	R\$ -
17	Milho Verde em conserva: Ingredientes: Milho verde, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, com informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 70 kcal; Carboidratos 10 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.	SACHE LATA					R\$ -	1	R\$ -

18	Ervilha em conserva: Ingredientes: Ervilhas, água. Podendo conter outros ingredientes desde que mencionados. Embalado em sachê ou lata, contendo informações do produto, marca, fabricante e data de validade. Embalagem: Embalagem em sachê ou lata no mínimo 170 g. Informação Nutricional Mínima (Porção de 130 g): Valor energético 85 kcal; Carboidratos 12 g. Marcas Referenciadas: Oderich, Petitos, Stella D'Oro e ou similar.	SACHE LATA					R\$ -	1	R\$ -
19	Caixa de Papelão para acondicionamento - Caixa de papelão especial, qualidade BC com impressão conforme legislação, nas medidas considerando o perfeito acondicionamento dos produtos. Observação: A caixa de papelão deverá ser litografada, ondulada (reforçada e sem folgas) e tamanho necessário para o perfeito acondicionamento dos gêneros alimentícios. Nas 02 (duas) laterais do comprimento de cada caixa de papelão deverá constar o nome e brasão da Prefeitura, nas cores intituladas no lay out no Anexo I-A, bem como, em suas 02 (duas) laterais da largura: dados/informações da empresa Contratada e data de validade. Em pelo menos uma das laterais da caixa de papelão, deverá constar um código de barras bidimensional informando sobre a garantia de origem e código sequencial que permitirá a rastreabilidade da cesta básica.	UNID.					R\$ -	1	R\$ -
VALOR TOTAL CESTA TIPO 02				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	60.000	R\$ -

VALOR TOTAL CESTA 01 + CESTA 02	R\$ -
--	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Tanto a CONTRATADA como a CONTRATANTE, estão subordinadas ao previsto na Lei Federal 14.133/2021, Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CAPÍTULO I – DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

2.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, embalados individualmente, em sua embalagem original, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados, com informações de lote, fabricação e validade.

2.3. O fornecimento deverá ser prestado de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.4. A(s) autorização(ões) para fornecimento serão encaminhadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

2.5. As cestas deverão ser entregues em caixas de papelão com tamanho necessário para o perfeito acondicionamento dos gêneros alimentícios.

2.6. Os produtos não poderão possuir data de validade para o consumo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias do seu prazo de validade final.

2.7. DAS EMBALAGENS

2.7.1. As embalagens primárias dos produtos deverão apresentar as informações de prazo de validade e lote, impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével (Resolução RDC Nº 259 da ANVISA) essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto.

2.7.1.1. Deverá conter os ingredientes, composição nutricional (Resolução RDC 360 da ANVISA), além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitária e a seguinte inscrição que poderá ser por **meio impresso ou carimbo:**

VENDA PROIBIDA

P.M.S.C.SUL

2.7.1.1.1. Não é exigida customização industrial exclusiva, “*bastando a marcação indelével tecnicamente aceitável e sanitariamente regular*” (TC 0015330.989.25-2 e 00015441.989.25-8)

2.7.2. Embalagem secundária:

2.7.2.1. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas de papelão litografado, ondulada, reforçada e sem folgas, resistente para o manuseio dos entregadores e beneficiários, conforme layout exemplificativo indicado no ANEXO I- A.

2.7.2.2. Deverá constar nas laterais das caixas de papelão de forma litografada a seguinte inscrição:

VENDA PROIBIDA
P.M.S.C.SUL

2.7.2.3. Não é exigida customização industrial exclusiva, “*bastando a marcação indelével tecnicamente aceitável e sanitariamente regular*” (TC 0015330.989.25-2 e 00015441.989.25-8)

2.7.2.4. A embalagem secundária deverá ser totalmente lacrada com fita adesiva plastificada, de modo a garantir a inviolabilidade da mesma. (Resolução 105 de 19/05/99 – ANVISA/MS; Resolução 130 de 10/05/202 ANVISA/MS.

2.7.2.5. Todas as caixas de papelão deverão ser empacotadas e envolvidas por filme termoencolhível de polietileno através de túnel de encolhimento a fim de garantir a integridade da embalagem secundária, bem como proteger os produtos que compõe a cesta, evitando qualquer umidade e garantindo o perfeito fechamento das caixas

2.7.2.6. As caixas de papelão deverão ser resistentes o suficiente para suportarem empilhamento de no máximo 05 (cinco) caixas.

2.7.2.7. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa, amassada ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

2.7.2.8. Não será permitido nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam o erro ou equívoco, quanto a origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

2.8. A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Início dos Serviços será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

2.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.10. As caixas de papelão deverão ser resistentes o suficiente para suportarem empilhamento de no máximo 05 (cinco) caixas.

2.11. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa, amassada ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

2.12. Não será permitido nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam o erro ou equívoco, quanto a origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

2.13. As entregas serão parceladas pelo período de 12 (doze) meses e deverá ser efetuada ponto a ponto nos endereços indicados no Anexo I B, com estimativa de entrega mensal de 9.250 cestas básicas de alimentos.

2.14. Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Contratada, no momento da solicitação

2.15. Todas as entregas deverão ser concretizadas em período máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento, sendo que as datas de início e fim dos trabalhos serão determinadas individualmente por bairros e ruas respectivamente, e com a devida indicação do período a ser realizado, ou seja, na parte da manhã da tarde ou noite, incluindo-se os retornos na proporção de até 03 (três) vezes em cada residência, fator este motivado pela ausência do morador beneficiado, sendo que, o retorno necessário será feito posteriormente a tentativa frustrada de entrega, havendo necessidade, será determinado dia e horário marcado em função de atividades profissionais do morador.

2.16. As entregas poderão não ser realizadas respeitando o mesmo roteiro de bairros e ruas todos os meses, haverá alternância de qual bairro terá prioridade no mês, esta determinação será feita mensalmente pela SEAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social através de ofício, e será elaborado de acordo com as necessidades e dificuldades visualizadas pelas Assistentes Sociais desta Secretaria para o beneficiamento mais rápido e com URGÊNCIA às famílias mais necessitadas por motivos diversos, e serão visualizadas e analisadas pelas funcionárias da Secretaria, com o acompanhamento direto da Secretária para o devido direcionamento das prioridades, podendo haver alternâncias de início de trabalhos de entrega no sistema Porta a Porta por bairros ou ruas, após análise minuciosa das necessidades individuais de cada família beneficiada pelo programa.

2.17. Fica a contratada obrigada a proceder à entrega em período noturno, na proporção de 20% (vinte por cento) do quantitativo de Cestas Básicas de Alimentos, caso não seja possível no período diurno, conforme estudos realizados pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS.

2.18. . Após estas tentativas e sem o sucesso de execução do serviço, as Cestas Básicas de Alimentos não entregues, em uma proporção de 10% (dez por cento), deverão ser mantidas montadas e armazenadas pela contratada em seu depósito, posteriormente deverão ser encaminhadas para a SEAIS - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, de acordo com as solicitações diárias em um primeiro lote de no máximo 100 (cem) unidades, motivado

pela falta de espaço para armazenamento. O remanescente deverá permanecer no depósito da Contratada. Sendo entregue conforme solicitação do SEAIS.

2.19. Assim que entregue este primeiro lote, será necessário o complemento diário de Cestas Básicas de Alimentos em volume variável, e com atendimento em prazo máximo de 02 (duas) horas, sendo sua solicitação feita via documento oficial da Secretaria, com a indicação da quantidade de Cestas Básicas de Alimentos necessárias para complemento do estoque regulador, considerando a retirada realizada pelo beneficiário pelo programa no dia anterior, quantidade esta variável e de difícil previsão, sendo necessário a sua reposição em qualquer quantidade ao SEAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, de forma a manter o número Mínimo de 100 (cem) unidades de Cestas Básicas de Alimentos nas dependências da Secretaria.

2.20. As entregas ocorrerão por conta exclusiva da Contratada, bem como todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

2.21. Da Definição de Roteiros

2.21.1. Os roteiros das entregas deverão ser gerados conforme definição pré-estabelecida pela SEAIS - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, e com as variáveis de início por indicação de bairro a ter as entregas inicialmente, de acordo com as necessidades verificadas conforme item anterior.

2.21.2. A listagem dos beneficiários será definida antecipadamente pela SEAIS, respeitando os critérios de prioridade de atendimento e abrangência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a emissão de recibos de entrega das cestas básicas aos munícipes, contendo nome, endereço, matrícula no SEAIS, e campos para preenchimento de Número de documento (CPF), assinatura e código de barras de identificação do beneficiário com as mesmas informações constantes no cartão, garantindo a entrega em caso de eventual impossibilidade de uso ou porte do cartão benefício.

2.21.3. A Contratada ficará responsável pelo gerenciamento logístico das entregas, efetuando a roteirização das ruas de cada bairro, considerando a extensão total da cidade que é de 15,331 km², divididos em 15 bairros: Barcelona, Boa Vista, Centro, Cerâmica,

Fundação, Jardim São Caetano, Mauá, Nova Gerty, Olímpico, Oswaldo Cruz, Prosperidade, Santa Maria, Santa Paula, Santo Antônio e São José.

2.21.4. A forma de solicitação e liberação dos quantitativos será a exemplificada abaixo:

Data	Quantidade	Bairro	Rua	Período
23/06/2024	35unidades	NovaGerty	Sylvia	Manhã
23/06/2024	50unidades	NovaGerty	Sylvia	Tarde
23/06/2024	80unidades	Fundação	28 de Julho	Manhã
23/06/2024	150unidades	Fundação	Martoreli	Tarde
23/06/2024	22unidades	Fundação	F.Matarazzo	Tarde
23/06/2024	5unidades	NovaGerty	Tiete	Noite
23/06/2024	2unidades	Fundação	F.Matarazzo	Sábado

2.22. Dos Relatórios para Gerenciamento

2.22.1. Deverão ser entregues diariamente ao final dos roteiros, os relatórios de acordo com o itinerário diário de cada veículo, encaminhado ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de entregas realizadas pela contratada, sendo este indicado pela SEAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

- Quantidade de cestas entregues aos beneficiários;
- Quantidade de cestas não entregues, e as ocorrências;
- Informações recebidas dos beneficiários para melhoria dos serviços;
- Ocorrências de reclamações sobre atendimento;
- Questionamento sobre a qualidade dos produtos e serviços;
- Outros.

2.22.2. A Classificação dos relatórios será determinada conforme a necessidade da SEAIS - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social diariamente, podendo ser por nome, bairro, rua, frota e data.

2.23. Da Frota para Entrega

2.23.1. Os veículos necessários para transporte dos produtos em zona urbana da cidade de São Caetano do Sul deverão estar em bom estado de uso e possuir número suficiente para entrega total das cestas básicas de alimentos, em um período máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da Autorização de Fornecimento, conforme descritivo do sistema de entrega mencionado anteriormente.

2.23.2. A Contratada deverá disponibilizar o documento comprove a regularidade do veículo, a ser utilizado para os trabalhos, para uma fiscalização em local a ser determinado pela SEAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, no município de São Caetano do Sul, para a devida constatação do estado que se encontram os veículos a serem utilizados para realização dos trabalhos.

2.23.3. Poderá um representante da SEAIS– Secretaria Municipal de São Caetano do Sul, acompanhar a devida entrega das cestas, para verificação da qualidade dos serviços ora prestados e da aceitabilidade do programa pelo beneficiário, com a realização de pesquisa em campo. Estas visitas poderão ser realizadas semanalmente e em data aleatória, mediante comunicação prévia da Secretaria gestora, havendo a necessidade da Contratada antes de realizar a entrega deste dia, fornecer a SEAIS o roteiro já estabelecido. Dirigir-se a SEAIS– Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para que a(o) funcionária(o) acompanhe o processo de entrega determinado em roteiro.

2.23.4. Este(a) funcionário(a), além do acompanhamento da qualidade dos serviços prestados neste ato, e a pesquisa interna, ainda emitirá parecer técnico sobre como foram realizados os trabalhos e a forma de contato entre o funcionário da empresa contratada e o munícipe beneficiado pelo programa para análise e qualificação dos serviços.

2.24. Dos Profissionais para Entrega

2.24.1. Os profissionais para execução dos serviços terão que estar devidamente uniformizados com identificação, através de crachás, sendo que, para cada veículo utilizado, será necessário a presença de um motorista profissional habilitado para tal atividade e um ajudante para carregamento e descarregamento das cestas de alimentos a serem entregues.

2.24.2. A critério da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEAIS, poderá a qualquer tempo haver a indicação de uma Assistente Social da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para acompanhamento da entrega das cestas básicas

2.25. Do Controle de Distribuição por Meio Eletrônico

2.25.1. A empresa vencedora do certame deverá providenciar no prazo máximo de 30 (Trinta dias) dias contados a partir do recebimento da listagem contendo todas as informações cadastrais (nome completo, RG, CPF, matrícula, endereço completo e telefone celular) fornecidas pela Contratante, a confecção dos cartões com layout definido e aprovado pela Contratante com código de barras bidimensional, além de:

- a) Tablet ou Smartphone, capaz de capturar a imagem do código QR Code, cujo código deverá conter todas as informações referentes aos beneficiários, sem a necessidade de energia elétrica, para que não haja nenhum impedimento para entrega e seu devido controle;
- b) Comunicação online para acesso remoto em tempo real, possibilitando acompanhamento das entregas a qualquer momento pela Contratante;
- c) Visualização no visor do equipamento utilizado pelo entregador no momento da leitura do QR Code da data, hora, sucesso da entrega para que não haja possibilidade de entrega indevida, bloqueando automaticamente a distribuição em duplicidade para um mesmo beneficiário;
- d) Software de registro, armazenamento, tratamento e gerenciamento de performance da entrega aos beneficiários e seus dados cadastrais bem como todo o histórico de entregas, apresentando todos os dados de rastreabilidade de cada entrega, tais como identificação do entregador, data e horário, localização geográfica da entrega para comprovação do local de entrega, possibilidade de imagem de comprovação da entrega ao beneficiário, se necessário, mediante prévia autorização concedida pelo beneficiário à fim de atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de no. 13709/2018.
- e) Treinamento para os usuários da Contratante que utilizarão o sistema;

- f) Configuração do horário de verão para mudança automática do equipamento, caso houver,
- g) Capacidade de TCP/IP nativo na placa para que seja possível efetuar a extração dos dados sob comando remoto, permitindo seu armazenamento em local de rede interna do Contratante;
- h) Capacidade de integração com o sistema do Contratante;
- i) Disponibilização de tablete ou smartphone à SEAIS que lhe permita realizar o controle das entregas em tempo real;
- j) Relatórios de gerenciamento que apresentem:
 - Dados das entregas do período atual
 - Dados das entregas de períodos anteriores
 - Podendo utilizar os seguintes critérios para compilação e extração dos dados para o relatório:
 - Pesquisa por matrícula
 - Pesquisa por nome do beneficiário
 - Pesquisa pela identificação do entregador
 - pesquisa pelo status (entregue ou não entregue)
 - Pesquisa por período
 - Pesquisa por endereço
 - Capacidade de exportar os dados gerados nos relatórios para EXCEL.

2.25.2. Caberá também à Contratada disponibilizar um número de celular dedicado e conectado para o envio de aviso da data de entrega aos beneficiários, através de ligação telefônica ou whatsapp em até 2 dias úteis da data prevista para entrega, com mensagem previamente aprovada pela Contratante.

2.25.3. Deverá atender à necessidade da Contratante no envio em massa de comunicados, folders, folhetos e informativos com texto e imagens, com cores, a todos beneficiários, bem como oferecer a possibilidade de utilizar filtros para que o envio seja para determinada rua ou

bairro. A arte e seu respectivo layout será enviada pela Contratante à Contratada bem como as definições do envio (data e beneficiários) através do número de celular dedicado destinado exclusivamente para comunicação através de ligação telefônica ou whatsapp.

2.25.4. A Contratante deverá manter os dados dos beneficiários atualizados mediante as informações recebidas da Contratada para que a comunicação e informações sejam eficientes e possibilitem a totalidade de cobertura junto aos beneficiários;

2.25.5. Apresentar relatórios com a performance dos envios de mensagens, comunicados, folders e informativos efetuados aos beneficiários;

2.25.6. Em caso de perda, extravio ou roubo do cartão do beneficiário, a Contratada deverá providenciar o bloqueio imediatamente após a comunicação do evento, devendo emitir um novo cartão sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da entrega ao beneficiário;

2.25.7. Na hipótese de ocorrerem novas perdas, extravios ou roubos de um mesmo beneficiário, a Contratante irá adotar o procedimento de bloqueio, porém, o custo da desta emissão será ressarcido à Contratada pela Contratante;

2.26. Do Recebimentos dos Bens e Serviços

2.26.1. O recebimento dos bens e materiais será realizado pelos membros indicados expressamente pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SEAIS.

2.26.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os bens e materiais estejam fora dos padrões determinados, à contratante solicitará a regularização no prazo de 02 (dois) dias. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

2.26.3. Por tratar-se de contratação por estimativa, o pagamento será efetivado com base no pedido mensal da Contratante à Contratada e atestação, nos termos do cadastro do programa de Auxílio- Alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL.

4.2 As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de n.º: **02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.32.00 - VERBA DO TESOURO MUNICIPAL.**

4.3 Os pagamentos serão efetivados em 30 dias contados da data em que for atestada a prestação de serviços. A atestação será efetuada no prazo máximo de 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo Setor Requisitante e encaminhada posteriormente, à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências, na conta bancária da **CONTRATADA**, Banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____.

4.3.1. A pessoa jurídica pode possuir vários estabelecimentos comerciais que são partes integrantes de uma mesma empresa. Contudo, para fins de execução do contrato, a emissão das notas fiscais deve sempre considerar o estabelecimento que efetivamente executou o contrato, não sendo lícito adotar conduta distinta a esta.

4.3.2. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à CONTRATADA, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

4.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.5. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

215

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

2ª Versão do Edital conforme Decisão do Conselheiro Wagner de Campos Rosario
(TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)

4.6. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, poderá ser feita a correção monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

4.7. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.8. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

4.9. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

4.9.1. Certidão negativa de débitos referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.9.2. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.9.3. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN Municipal.

4.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT;

4.9.5. Certidão negativa de débitos tributários mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Caetano do sul OU caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Caetano do Sul, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

4.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelos primeiros 12 (doze) meses da vigência

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

216

contratual.

4.11. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA – FIPE (índice de preço ao consumidor amplo), categoria alimentação, mediante requerimento da Contratada.

15.7.1. A data-base a ser considerada para o reajustamento dos preços será a data de apresentação da proposta comercial.

4.11.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela Lei Federal 14.133/21, bem como por normas regulamentadoras.

4.12. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

4.12.1. Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

4.12.2. O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

4.12.3. Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

4.13. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

contrato.

4.14. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar nas condições previstas neste Edital;

5.2. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, frete, carregamento, descarregamento, monitoramento e rastreamento de veículos via satélite, e outras para gerenciamento logístico, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, embalagem, e demais custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da empresa Contratada;

5.3. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, e com todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório;

5.4. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante.

5.5. Entregar mensalmente, ponto a ponto, as cestas básicas em conformidade com todas as disposições deste instrumento

5.6. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.7. Fornecer, a qualquer momento durante a execução do contrato, caso a Contratante julgue necessário, laudo bromatológico do produto licitado, expedido por Universidades Federais e Estaduais ou da Rede Oficial do Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura ou Laboratórios credenciados e/ou autorizados pelo Ministério da Saúde ou Agricultura para análise de alimentos, com o fim de comprovar as características, bem como a qualidade do produto ofertados.

5.8. As despesas provenientes da análise serão de responsabilidade da contratada.

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

218

5.9. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato;
- 6.3. Comunicar à Contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues;
- 6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados;
- 6.5. Rejeitar os produtos que não atendem aos requisitos constantes das especificações.
- 6.6. Responsabilizar-se e fornecer, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, contados da homologação, a lista de beneficiários cadastrados no Programa Auxílio Alimentação “Cesta Básica”, contendo todos os dados necessários de cada munícipe beneficiário do programa municipal. Devendo também acompanhar as famílias e indivíduos, analisar a situação socioeconômica, com fundamento na legislação pertinente, e autorizar/cancelar a emissão de cartão magnético de controle eletrônico que deverá ser fornecido pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E RESCISÃO:

- 7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.2. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Contratada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

7.6.1. Advertência;

7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas

previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a Contratada intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação

da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

7.16. A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.17. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.18. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.19. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.20. O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.21. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.22. Os valores relacionados a multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.23. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLAÚSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Nº 45/2025** com seus Anexos e a Proposta Comercial, constantes no **Processo Administrativo nº 28/2025**.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. No ato da assinatura do contrato a vencedora deverá comprovar recolhimento da garantia, sob qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e que será liberado à Contratada, devidamente corrigido, caso em dinheiro, após o fim do prazo de vigência e desde que tenha sido plenamente cumprido os serviços.

9.2. Em caso de não caucionamento em dinheiro, a Contratada se obriga a renovar a garantia a cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTOR CONTRATO

10.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame,

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

223

procedendo ao registro das ocorrências e dotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

10.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

São Caetano do Sul, __ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONTRATADA

ANEXO VIII A – LAYOUT BRASÃO DA PREFEITURA PARA AS CAIXAS

CESTA TIPO 1



CESTA TIPO 2



ANEXO VIII B – RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

1. ASPECTOS URBANOS

1.1. O Município de São Caetano do Sul tem área total de 15,331 km² totalmente urbanizada (sem aglomerado rural) situado na região metropolitana do Grande ABC, fazendo divisa com os municípios São Paulo, Santo André e São Bernardo do Campo.



2. DO SISTEMA DE ENTREGA PORTA A PORTA

2.1. De acordo com o Decreto Municipal 11.375/2018, o Programa de Auxílio Alimentação com o fornecimento da cesta básica de alimentos não perecíveis tem logística de entrega ponto a ponto, diretamente na residência do beneficiário cadastrado, em todos os seus 15 (quinze) Bairros, conforme relação abaixo:

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

227

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

2ª Versão do Edital conforme Decisão do Conselheiro Wagner de Campos Rosario
(TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)

RELAÇÃO DE BAIRROS E RUAS DE SÃO CAETANO DO SUL

1- BAIRRO BARCELONA			
ALEGRE	ANA MARIA MARTINEZ	ANTONIO DAFRE	ANTONIO GALO
ANTONIO GARBELOTTO	BANDEIRANTE	BOTUCATU	CAMPOS SALLES
CAPEBERIBE	CASSAQUERA	COMENDADOR GERVASIO SEABRA	CONDESSA ROSA MATARAZZO
CONSELHEIRO LAFAYETTE	DOMINGOS RICCI	DOMINGOS RICCI	DOS UCRANIANOS
FELIPPO ROVERI	FLORIDA	GOIAS	JOANA ANGELICA
JOAO LUIS	LUIS ANDRE BRAIDO	MACEIO	NATALE FURLAN
NAZARET	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	ORIENTE	PIRATININGA
RAFAEL SAMPAIO VIDAL	TAIPAS	TAPAJOS	

2- BAIRRO BOA VISTA			
ADELAIDE	ANTONIETA	APARECIDA	BAHIA
BOA VISTA	EPITACIO PESSOA	FREDERICO JOSE FURLANETTO	GIUSEPPE BRAIDO
GIUSEPPE CARNEVALLI	JOAO RAMALHO	JOSE BONIFACIO	JOSE OLANDA

MARIA	PADRE ANCHIETA	SANTO ANDRE	SANTOS DUMONT
SAO BERNARDO	VANDA	VIRGILIO LEANDRINI	

3- BAIRRO CERÂMICA			
ANHANGUERA	ANTONIO DE ANDRADE	ARNALDO SANTE LOCOSELLE	AVAI
BARTOLOMEU FERRERO	CASEMIRO DE ABREU	CASTRO ALVES	CLOVIS BEVILACQUA
CONSTITUICAO	CURUPAITI	DAS MANGUEIRAS	DOS EXPEDICIONARIOS
DOUTOR AFRANIO PEIXOTO	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	ENGENHEIRO CAJADO DE LEMOS	ENGENHEIRO REBOUCAS
ESPIRITO SANTO	FERNANDO PIVA	FERNANDO SIMONSEN	GONCALVES DIAS
HELENA MUSSUMECCI	ITA	JOAO JUAREZ	JOAO MIGLIATTI
JOAO MORSELLI	JOSE SANTI	JOSUE FIOROTTI	MARIA TEIXEIRA MOURAO MARESTI
MATO GROSSO	MINISTRO MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO	MONTEIRO LOBATO	NESTOR MOREIRA
PADRE MARCONDES	PEDRO CORNIATE	PORCELANA	RICIERI MARANI
SAO JORGE	SENADOR ROBERTO SIMONSEN	SOUZA VOTTO	TENENTE ANTONIO JOAO
TEODORO SAMPAIO	TEREZINA	TUPI	

4- CENTRO			
ALAGOAS	ALFREDO MALUF	BARALDI	CONSELHEIRO ANTONIO PRADO
GOITACAZES	JOAO PESSOA	JOSE DO PATROCINIO	JOSE PAOLONE
LUIS CAVANA	LUISA GARBELOTTO CAVASANI	MAJOR CARLOS DEL PRETE	MANOEL COELHO
NITEROI	PARA	PARAIBA	PERNAMBUCO
PINTO FERRAZ	PROFESSORA MARIA MACEDO	SANTA CATARINA	SANTO ANTONIO
SENADOR VERGUEIRO	VICENTE TIMPANI		

5- BAIRRO FUNDAÇÃO			
ANTONIO BARILE	ANTONIO SEVERINO	AQUIDABAN	ARARAQUARA
BENEDITO MORETTI	BENTO VELLANES REGIS	BUENO DE ANDRADE	CARLOS PEPPE
CEARA	COLLYGNI	COMANDANTE SALGADO	COMENDADOR ERMELINO MATARAZZO

CONDE FRANCISCO MATARAZZO	DEPUTADO EMILIO CARLOS	DO ESTADO	DOUTOR DURVAL VILALVA
DOUTOR RODRIGUES ALVES	FAUSTO LUIS PINA	FREI CANECA	HELOISA PAMPLONA
HENRIQUE DIAS	HERCULANO DE FREITAS	HUMAITA	LUIS D'AGOSTINI
MAJOR ADERBAL DE OLIVEIRA	MARCONI	MARIANO PAMPLONA	MAXIMILIANO LORENZINI
MUNICIPAL	PAOLO MARTORELLI	PEDRO ALEXANDRINO	PERRELLA
REGENTE DE ARAUJO LIMA	RIO BRANCO	VINTE E OITO DE JULHO	

6. BAIRRO JD. SÃO CAETANO			
BELA VISTA	BELL ALIANCE	BELVEDERE	BRAZ CUBAS
DUQUE DE CAXIAS	FERNAO DIAS	FRANCISCO ORELLANA	GRACILIANO RAMOS
JARDIM ZOOLOGICO	LIBERO BADARO	PAPA JOAO XXIII	PASTEUR
PRINCESA IZABEL	TOME DE SOUZA	TREZE DE MAIO	WINSTON CHURCHILL

AMADEU VEZZARO	ANA MARIA MARTORELLI	CARMINE PERRELLA	DAS LAGRIMAS
DIADEMA	DOMITILA	DORA	DOS CASTORES

FRANCISCO FALSARANO	GENERAL ESTILAC LEAL	GIACOMO DALCIN	JOAO BATISTA NEGRO
JOAO D'AGOSTINI	JOAO RELA	JOAO SPINELLO	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA
JOSE SALUSTIANO SANTANA	JUSTINO PAIXAO	LIBERDADE	MANOEL FERNANDES LOPES
MAUA	OKINAWA	OTAVIO HILDEBRANDO	RAIMUNDO MAFFEI
RIBEIRAO PIRES	RIO GRANDE DA SERRA	SANTOS PARRA	SAO SEBASTIAO
7.BAIRRO - MAUÁ			
AMADEU VEZZARO	ANA MARIA MARTORELLI	CARMINE PERRELLA	DAS LAGRIMAS
DIADEMA	DOMITILA	DORA	DOS CASTORES
FRANCISCO FALSARANO	GENERAL ESTILAC LEAL	GIACOMO DALCIN	JOAO BATISTA NEGRO
JOAO D'AGOSTINI	JOAO RELA	JOAO SPINELLO	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA
JOSE SALUSTIANO SANTANA	JUSTINO PAIXAO	LIBERDADE	MANOEL FERNANDES LOPES
MAUA	OKINAWA	OTAVIO HILDEBRANDO	RAIMUNDO MAFFEI
8. BAIRRO NOVA GERTI			
ADA	AGUAPEI	ANGELA	ANGELO FERRO

AVENIDA TIETE	BEZERRA DE MENEZES	BUSCH	CAPIVARI
CLEMENTE JOSE DA SILVA	DIONISIO MERCADO	DOS MENINOS	ERNA
FRANCESCO BORTOLINI	FRANCESCO COPPINI	FRANCESCO FIOROTTI	FRIEDA
GIOVANNI MORETTI	GUANABARA	GURUPI	IGUASSU
JOSE HENRIQUE DE SA	JOSE ROBERTO	JURUA	LIONS CLUB
LOURDES	LUISA	MANOEL AUGUSTO FERREIRINHA	MARIA TERESA
MARINGA	MARLENE	NELLY PELLEGRINO	NELSON
ODAIR TORRES	PAN	PARANAPANEMA	PASCHOALINA
RIO GRANDE DO NORTE	ROSA	SALDANHA DA GAMA	SEBASTIAO GOMES DE LIMA
SETE DE DEZEMBRO	SILVIA	TAMANDARE	TOCANTINS
VIEIRA DE CARVALHO			

9. BAIRRO OSWALDO CRUZ			
AMADEU BORTOLETTO	AMAZONAS	ANTONIO MARTORELLI	ARI BARROSO
BERTOLINO DA CUNHA	BOM PASTOR	BRASILIA	CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO

CAVOUR	COELHO NETTO	CORONEL CAMISAO	DOMENICO BOTAN
GIOVANI DE NARDI	GIOVANI PERUCCHI	GONZAGA	GUIA LOPES
INGA	ISSACO COPPINI	LISBOA	MANOEL CARDOSO
MARECHAL CANDIDO RONDON	NOSSA SENHORA DA CANDELARIA	OSVALDO CRUZ	OTAVIO MANGABEIRA
PARAISO	PASCHOALE CAVANA	PAULISTA	PEDRO DE TOLEDO
PEDRO DUO	PERI	PORTO CALVO	PRATES
PURUS	RIO NEGRO	ROMA	SANTA RITA
SERAFIM CARLOS	URUPEMA	VISCONDE DE INHAUMA	

10. BAIRRO OLÍMPICO

ANGELO ALADINO GRECCHI	ANTONIA TONUCCI	ANTONIO CAPARROS CANOVAS	ARACATUBA
ARTHUR GARBELOTTO	BENITO CAMPOI	BERNARDINO BORGES	CAETANO GARBELOTTO
CAMPINAS	CAPITAO RAFAEL OBERDAN DE NICOLA	CRISTOVAO COLOMBO	DA FONTE
DAS BANDEIRAS	DO ROSARIO	DOUTOR GASTAO VIDIGAL	DOUTOR MANOEL DE ABREU
FILISMINA HORTA MELLO	FRANCESCO DE MARTINI	GIOVANNI THOME	GUARANI

IDALINO MORETTI	ITAPOLIS	JOAO MIGLIANI	JOSE MARIANO GARCIA JUNIOR
JULIETA SOARES	LEMONS MONTEIRO	LUIS FIOROTTI	LUIS LOUZA
LUIS VERONEZZI	MANOEL PEDRO VILABOIM	MARANGUA	MIRIM
MODESTO CASTELLOTTI	MOGI GUASSU	NEUSA MARIA ALVES ESCUDEIRO	NOVE DE JULHO
PANATI	PARANA	PEDRO ALVARES CABRAL	PELEGRINO BERNARDO
PICUI	PINDORAMA	PIRACAIA	PIRACICABA
PIRAJU	PRACA MONTEIRO LOBATO	PRESIDENTE KENNEDY	PROFESSOR ANTONIO DE QUEIROS FILHO
RADIUM	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRO DE BARROS	SABINO LEANDRINI
SAO BENTO	SAO PEDRO	SOROCABA	TIJUCUSSU
TOMASO TOME	TUPINIQUEINS	VITAL BRASIL FILHO	WALTER THOME

11. BAIRRO PROSPERIDADE

DA FORTUNA	DA RIQUEZA	DAS PEROLAS	DO CORAL
DO NIQUEL	DO OURO	DOS BERILOS	DOS CRISTAIS
DOS DIAMANTES	DOS MARMORES	ELDORADO	GARCA
LITIO	PERITE	PLATINA	PROSPERIDADE
RADIO	SAFIRA	SAO JOSE	TURMALINAS
URANIO			

12. BAIRRO SANTA PAULA			
AFONSO PENA	ANTONIO BENTO	AURELIA	BENJAMIN CONSTANT
CATRIP	DIARIOS ASSOCIADOS	DOS AUTONOMISTAS	DOUTOR AUGUSTO DE TOLEDO
FLORIANO PEIXOTO	GENERAL OSORIO	GEOVANINA BORGES DUARTE	MARECHAL DEODORO
MARTIM FRANCISCO	MATHEUS CONSTANTINO	MONSENHOR FRANCISCO DE PAULA	NILO PECANHA
NOSSA SENHORA DE FATIMA	PINHEIRO MACHADO	PRUDENTE DE MORAIS	QUINTINO BOCAIUVA
RIO DE JANEIRO	SALDANHA MARINHO	SANTA ROSA	SAO CARLOS
SAO PAULO	TIRADENTES	WENCESLAU BRAS	

13. BAIRRO SANTO ANTONIO			
ACACIA	ARCHINTO FERRARI	CLEMENTE FERREIRA	CONCEICAO
COSMO GIOVANNI SCATONE	JOAQUIM NABUCO	JOSE BENEDETTI	JOSE DE ALENCAR
JOSE FERRARI	MACHADO DE ASSIS	MARANHAO	MARGARIDA
MONTE ALEGRE	OLAVO BILAC	PEDRO JOSE LORENZINI	PIAUI
RAFAEL CORREA SAMPAIO	RIO GRANDE DO SUL	RUI BARBOSA	SAO FRANCISCO

14. BAIRRO SÃO JOSÉ			
ADONEL DE SOUZA MACIEL	ANA MARIA	ANGELO APARECIDO RADIM	ANTONIO DA FONSECA MARTINS
BARAO DE MAUA	BARROS	BARTIRA	DUVILIO JOSE QUAGLIA
EDUARDO PRADO	HUMBERTO DE CAMPOS	HUMBERTO FERNANDES FORTES	IPE
JOAO ALMENDRA	JOSE DE FRANCA DIAS	LUIZ CLAUDIO CAPOVILLA FILHO	MARIA CAMPOS
PADRE MANOEL DA NOBREGA	PADRE MORORO	PANDIA CALOGERAS	PRESIDENTE NEREU RAMOS
PRIMEIRO DE MAIO	SENADOR FLAQUER	THOME TEIXEIRA VILELA	ULISSES TORNINCASA
VALI	WASHINGTON LUIS		

15. BAIRRO SANTA MARIA			
ACANA	ANITA GARIBALDI	ARAGUAIA	ARARI
ARLINDO MARCHETTI	ARTUR RUBENS DEL CID	ATALIBA DA SILVA	AUGUSTA DALCIN BOTEON
BIGUA	CARLOS GOMES	CARMEM MIRANDA	CONDE DE PORTO ALEGRE
DAS ANDORINHAS	DOMINGOS GRACIUTE NETO	DOS TONELEIROS	FERNANDO FERRARI
FRANCISCO ALVES	GENERAL ARTUR DA COSTA E SILVA	GENERAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	GUAIAMU

GUAPORE	GUARDA-MARINHA GREENHALG	GUSTAVO BARROSO	HENRICA GRIGOLETTO RIZZO
IVAI	JOAO EUCLIDES PEREIRA	JOAO GALEGO	JOSÉ BONTEMPO
LAMARTINE BABO	LOMAS VALENTINAS	MADEIRA	MARINA
MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO	NOEL ROSA	PIABANHA	PARAGUASSU
ROMAO BELCHIOR PERES	SAMUEL SCHWARTS	SAO CAETANO	SAO FRANCISCO DE ASSIS
SOLIMÕES	TAYI	TEFFE	TERESA CAMPANELLA
TIBAGI	VILLA LOBOS	XAVANTES	XINGU

3. DA MOBILIDADE URBANA

3.1. A contratada deverá usar veículos de carga adequados para o serviço de transporte e distribuição das cestas básicas, observadas as diretrizes da Lei Municipal nº 5.452/2016 (Mobilidade Urbana), especialmente quanto as peculiaridades do sistema viário da cidade composto pelas seguintes vias:

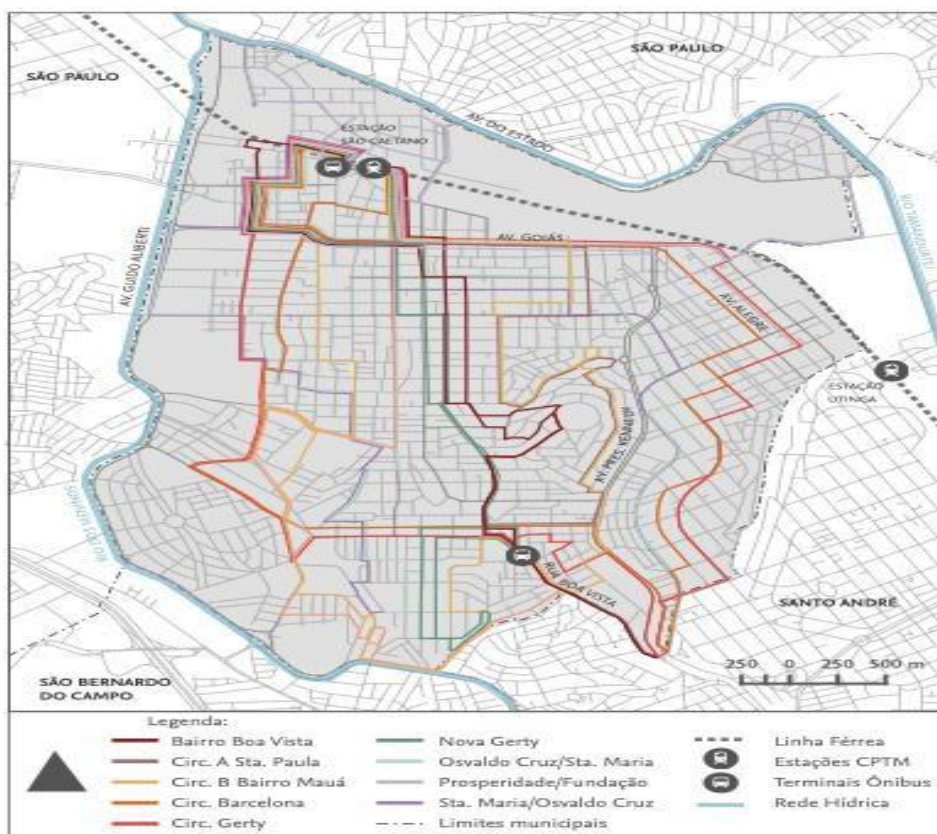
Vias arteriais: da Avenida Goiás e da Avenida Presidente Kennedy são fortemente utilizadas para viagens internas em São Caetano do Sul.

Vias locais e coletoras: encontram-se homogeneamente carregadas em boa parte da extensão dos bairros de Santa Paula, Centro, Oswaldo Cruz e São José, além das porções leste de Santo Antônio e Cerâmica. Isso sinaliza que o tráfego de veículos motorizados possui capilaridade em parte relevante do sistema viário de São Caetano do Sul.



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E GOVERNO DIGITAL



R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

239

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

2ª Versão do Edital conforme Decisão do Conselheiro Wagner de Campos Rosario
(TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)